

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.782

Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rodney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 0069/1991, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amapá, para desmembrar o Juizado Criminal da Vara dos Juizados Cível e Criminal da Comarca de Santana para integrar a Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

II -

d) uma Vara de Juizado Especial Cível; (NR)
e) Uma Vara de Juizados Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1031-0010-8135

LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto nº 0069, de

15 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Amapá, referente à remuneração dos juizes convocados e auxiliares no segundo grau de jurisdição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e acrescido o § 2º ao art. 64-A, do Decreto (N) nº 0069, de 15 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64-A

§ 1º Os Juizes convocados para exercer função de substituição receberão a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador, acrescida da gratificação de acumulação de acervo, se devida em razão da distribuição de processos para o Gabinete.

§ 2º Os Juizes Auxiliares de Presidência e da Corregedoria fazem jus ao recebimento de gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do subsídio de Juiz da entrância final, de natureza remuneratória e com reflexo no 13º salário e adicional de férias.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta da dotação orçamentária destinada ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros são a partir de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1031-0010-8136

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

LEI Nº 2.780 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações na Lei Estadual nº 2.613, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentar o § 3º, ao artigo 2º, da Lei Estadual nº 2.613, de 18 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º O Juiz que, em acumulação ao trabalho regular, responder pelo plantão será compensado com a concessão de um dia de folga para cada dia útil trabalhado e de 2 (dois) dias para cada dia trabalhado aos sábados, domingos e feriados.”

Art. 2º Ficam acrescidos na Lei Estadual nº 2613, de 18 de novembro de 2021, os artigos 2º-A e 2º-B e parágrafos únicos respectivos, com as seguintes redações:

“**Art. 2º-A** O Plantão Judiciário Ordinário de todo o Estado do Amapá, na segunda instância, será da competência do Desembargador Plantonista, previamente designado e regulado por ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. O Desembargador que, em cumulação ao trabalho regular, responder pelo plantão será compensado com a concessão de um dia de folga para cada dia útil trabalhado e de 2 (dois) dias para cada dia trabalhado aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º-B As folgas concedidas, nos termos desta Lei, poderão ser indenizadas, a pedido, levando-se em consideração de 1/30 (um trinta avos) do subsídio do magistrado beneficiado para cada dia de folga, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. As folgas mencionadas no caput deverão ser usufruídas até o semestre subsequente ao da aquisição.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta da dotação orçamentária destinada ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1031-0010-8138

DECRETO Nº 4677 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.0250.0360/2022-GAB/GAB-GOV,

R E S O L V E :

Autorizar **Carla Camile Cordeiro da Silva**, Assessora Especial, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Sharm El Sheik-Egito, a fim de prestar serviços secretariando as atividades da Equipe de Governo, no período de 06 a 19/11/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7780, de 27/10/22

HASH: 2022-1031-0010-8137

DECRETO Nº 4718 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **José Raimundo Nogueira da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1031-0010-8139

DECRETO Nº 4719 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Jean Jorge Pereira Góes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1031-0010-8140

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182 / 2022 - CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 182 / 2022 - CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 083 / 2022 - CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 083/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 182 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A SANTANA HOSPITALAR EIRELI, **CNPJ** n.º 12.355.056/0001-48,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
007	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460219	UN.	117.936	4,20	495.331,20
VALOR TOTAL			R\$ 495.331,20		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A SANTANA HOSPITALAR EIRELI.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-1031-0010-7998

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183 / 2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 183 / 2022 - CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 083 / 2022 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 083/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 183 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, **CNPJ** n.º 01.708.499/0001-59,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
006	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460218	UND	67.392	4,02	495.331,20
034	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 203; Diâmetro interno: 6 mm; esterilidade: autoclavável. MARCA: KINNER Nº RMS: 80280200001	PACOTE 15 Mt.	3.168	124,30	
VALOR TOTAL			R\$ 664.698,24		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-1031-0010-7996

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184 / 2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 184 / 2022 - CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 083 / 2022 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 083/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 184 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ** n.º 07.329.169/0001-39,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
033	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 202; Diâmetro interno: 5 mm; esterilidade: autoclavável. MARCA: MEDICONE Nº RMS: 80020550031	PACOTE 15 Mt.	1.094	146,60	160.380,40
035	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 204; Diâmetro interno: 6 mm; esterilidade: autoclavável. MARCA: MEDICONE Nº RMS: 80020550031	PACOTE 15 Mt.	1.354	135,00	182.790,00

036	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 206; Diâmetro interno: 8 mm; esterilidade: autoclavável. MARCA: MEDICONE Nº RMS: 80020550031	PACOTE 15 Mt.	5.026	166,46	836.627,96
VALOR TOTAL		R\$ 1.179.798,36			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-1031-0010-7995

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185 / 2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 185 / 2022 - CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 083 / 2022 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 083/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 185 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FRADEL MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 02.916.028/0001-07,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: com adesivo de resina sintética; Sistema fixação: com sistema de fixação e posicionamento de tubo; Características adicionais: acolchoado e com velcro; Tamanho: adulto. MARCA: FRADEL Nº RMS: 80039960022	UND	11.074	9,00	99.666,00
003	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - Material: descartável; Sistema fixação: com adesivo e lacre; Tamanho: pediátrico. MARCA: FRADEL Nº RMS: 80039960022	UND	33.869	5,95	201.520,55
VALOR TOTAL		R\$ 301.186,55			

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E FRADEL MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA EPP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-1031-0010-7994

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186 / 2022 - CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 186 / 2022 - CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 083 / 2022 - CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 083/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 186 / 2022 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, **CNPJ** n.º 30.021.452/0001-10,

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
008	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	4.176	4,19	17.497
009	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	2.909	5,99	17.424,91
010	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 3,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	4.320	4,16	17.971,20
011	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	3.197	4,56	14.578,32
012	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; ; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	3.600	4,72	16.992,00
013	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	3.053	5,24	15.997,72
014	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 4,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	3.178	4,71	14.968,38
015	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	2.890	5,36	15.490,40

016	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,0; tipo ponta com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	2.760	4,23	11.674,80
017	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	3.024	4,94	14.938,56
018	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 5,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	2.746	4,01	11.011,46
019	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	3.384	4,51	15.261,84
020	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	2.746	4,91	13.482,86
021	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	3.355	4,85	16.271,75
022	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 6,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	2.770	4,89	13.545,30
023	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	4.853	4,77	23.148,81
024	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	3.149	4,95	15.587,55
025	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	5.314	4,94	26.251,16
026	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 7,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	3.149	4,98	15.682,02

027	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	6.288	5,22	32.823,36
028	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 9,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	5.223	4,69	24.495,87
029	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: silicone; Modelo: curva magill; Calibre: 2,0; tipo ponta: com ponta distal atraumática; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460139	UND	2.304	5,42	12.487,68
037	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: PVC; Modelo: curva magill; Calibre: 8,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; adicional: com guia; esterilidade: estéril, uso único. MARCA: SOLIDOR Nº RMS: 10369460123	UND	4.522	5,54	25.051,88
VALOR TOTAL			R\$ 402.635,27		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

HASH: 2022-1031-0010-7997

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 187/2022-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00037/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 090/2022-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 090/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 187/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI - **CNPJ:** 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	ACICLOVIR - Concentração: 400 mg. MARCA/ FABRICANTE: EMS MARCAS RMS: 1023504060087	COMPRIMIDO	5.760	1,44	8.294,40

39	TOBRAMICINA - 0,3%; solução oftálmica. MARCA/ FABRICANTE: LEGRAND RMS: 1677304950019	FRASCO 5ML	331	12,08	3.998,48
40	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO - 0,5%; colírio MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS RMS: 1006810870015	FRASCO 5ML	200	17,22	3.444,00
44	SECNIDAZOL - 30 mg/ml; suspensão oral. MARCA/ FABRICANTE: EMS MARCAS RMS: 1023506700024	FRASCO 30ML	2.450	14,35	35.157,50
45	SECNIDAZOL - Concentração: 1.000mg. MARCA/ FABRICANTE: GLOBO RMS: 1053501100047	COMPRIMIDO	41.036	1,55	63.605,80
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					114.500,18

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1031-0010-8079

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 188/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00037/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 090/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 090/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 188/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ACICLOVIR - Concentração: 250 mg; forma farmacêutica: solução injetável. FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037006100028	FRASCO AMPOLA	4.752	7,07	33.596,64
6	ANFOTERICINA B - Concentração: 50 mg; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável; Características adicionais: coloidal. FABRICANTE: CRISTÁLIA RMS: 1029802290098	FRASCO AMPOLA	4.176	36,60	152.841,60
12	CASPOFUNGINA ACETATO – Concentração 50 mg; Apresentação: injetável. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA RMS: 1004311070017	FRASCO AMPOLA	2.736	956,82	2.617.859,52
41	RETINOL - Composição: associado c/ aminoácidos + metionina + cloranfenicol; Concentração: 10.000 UI + 25mg + 5mg + 5mg/g; forma farmacêutica: pomada oftálmica. FABRICANTE: CRISTÁLIA RMS: 1029804930019	BISNAGA 3,5g	400	14,00	5.600,00
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					2.809.897,76

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1031-0010-8081

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 189/2022-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00037/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 090/2022-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 090/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 189/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - **CNPJ:** 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
22	FLUCONAZOL - Concentração: 2 mg/ml; Apresentação: injetável. MARCA/FABRICANTE: GENÉRICO/ HALEXISTAR RMS: 1031101520021	FRASCO 100 ml	8.352	18,40	153.676,80
Anexos: Folder/Bula, RMS- Registro Ministério da Saúde/ANVISA e Certificado de Aprovação - CA					
VALOR TOTAL (R\$)					153.676,80

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1031-0010-8080

Polícia Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – DGPC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 31/10/2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil/AP
(Assinatura e data SIGDocs)

PROCESSO SIGA: 00012/DGPC/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 004/2022-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de ração canina para os cães policiais da Polícia Civil do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: HERNANDES & CIA LTDA – CNPJ Nº 01.744.208/0001-88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015
(Assinatura e data SIGDocs)

HASH: 2022-1031-0010-8037

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 645/2022 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar o contido na Portaria nº644/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 24 de outubro de 2022, com publicações no DOE nº 7778 em 25 de outubro 2022;

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais através do Processo

SIGA nº 00052/PGE/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2021-CLC/PGE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos Operacionais para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

Art. 4º - A comissão poderá solicitar, diretamente, participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CAP QOCBM **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA WORREL** Mat. 1120182;

1º TEN QOCBM **EMANUEL MARLLUS ALMEIDA DE CARVALHO** Mat. 1195697;

1º TEN QOCBM **LEANDRO DIAS DOS SANTOS** Mat.1195514;

2º SGT QPCBM **DORIVAL PANTOJA BRANDÃO** Mat. 848328;

CB QPCBM **MÁRCIO RODRIGO PIMENTEL DA TRINDADE** Mat. 1113089;

CB QPCBM **RODRIGO VINHOTE ALVES** Mat. 943916;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do instrumento de formalização contratual e de sua garantia quando houver;

Art.6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1031-0010-7974

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000067/SEFAZ

Aprova Regime Especial para recolhimento do ICMS em prazo diferenciado pela empresa RACHEL LOIOLA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00122, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0106512022-2;

DECLARA:

Cláusula primeira AUTORIZADA a empresa **RACHEL LOIOLA LTDA**, estabelecida na Rodovia AP 20, s/nº, Bairro Marabaixo, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-899, CNPJ nº 84.425.321/0001-28 e inscrição estadual nº 03.016.331-0, a recolher o ICMS apurado mensalmente, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do imposto a recolher no décimo dia e 50% (cinquenta por cento) no último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Cláusula segunda A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira O Regime Especial ora aprovado terá validade de um (01), e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quarta - O Regime Especial outorgado poderá,

a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, mediante prévia comunicação a empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 11 de outubro de 2022.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1031-0010-8055

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000071/SEFAZ

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 2017.000002/SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97- CTE c/c com os artigos 415, 505 e Lei nº 1986/2016 e decreto nº 0432/2016.

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das

operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00127/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0127732022-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação das disposições do Termo de Acordo n.º 2017.000002/SEFAZ, até 31 de dezembro de 2022, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **CONQUISTA MOTOS E MOTORES LTDA**, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 2360, bairro Central, CEP 68.900-075, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ Nº 08.020.434/0001-65 e CAD/ICMS nº 03.029.565-3, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula segunda. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 2017.000002-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Macapá (AP), 10 de outubro de 2022.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda.

HASH: 2022-1031-0010-8029

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000072/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **VIASAT BRASIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá – RICMS/AP, e;

Considerando os artigos 3º, X, §§ 6º e 7º; 368-A a 368-K; do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP e o Convênio ICMS nº 126/98.

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00130/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0123732022-4;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial de procedimentos fiscais à empresa **VIASAT BRASIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 309, 21º andar, Centro, CEP 20040-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.001.440/0001-10 e inscrição cadastral nº 11.075.584, com estabelecimento filial localizado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Avenida Henrique Galúcio, nº 1.737, Anexo A, CEP 68.900-115, bairro Central, inscrita no CNPJ sob nº 27.001.440/0027-59, inscrição estadual (CAD-ICMS) nº 03.065387-8, concernente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias na Distribuição gratuita de smartcards e simcards fora do estabelecimento através de prestadores de serviços de entregas, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. Fica autorizada a emitir o documento não fiscal intitulado “Ordem de Serviço”, conforme modelo constante deste Ato Declaratório, nas saídas de equipamentos dos Instaladores Credenciados para os Clientes VIASAT e de retorno dos Instaladores Credenciados para o Distribuidor em substituição à Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O documento interno autorizado nesta Cláusula será mantido em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Cláusula Terceira. Fica autorizada a emissão dos documentos fiscais e não fiscais para acobertar as operações de remessa de equipamentos, mediante fluxo abaixo:

OPERAÇÕES DE REMESSA

1.1. Remessa de Equipamentos pela Requerente ao Distribuidor:

Emissão de Nota Fiscal de Saída (modelo 55), CFOP 5.908 - Destino: Distribuidor: Transferência de Equipamentos

1.2. Remessa de Equipamentos pelo Distribuidor ao Instalador Credenciado:

Emissão de Nota Fiscal de Saída (modelo 55), CFOP

5.908 - Destino: Instalador Credenciado . Transferência de Equipamentos.

1.3. Remessa de Equipamentos pelo Instalador Credenciado ao Cliente VIASAT:

Emissão de Ordem de Serviço (saída) – Destino: Cliente VIASAT. Transferência de Equipamentos. Poderá o Instalador Credenciado emitir, alternativamente, Nota Fiscal de Saída, se contribuinte do ICMS.

Cláusula Quarta. Fica autorizada a emissão dos documentos fiscais e não fiscais para acobertar as operações de retorno de equipamentos, na forma fluxo abaixo:

OPERAÇÕES DE RETORNO

2.1. Retorno de Equipamentos pelo Cliente VIASAT ao Instalador Credenciado:

Emissão de Ordem de Serviço (entrada) pelo Instalador para recebimentos dos equipamentos. Poderá o Instalador Credenciado emitir, alternativamente, Nota Fiscal de Entrada, se contribuinte do ICMS.

2.2. Retorno de Equipamentos pelo Instalador Credenciado ao Distribuidor:

Emissão de Nota Fiscal de Entrada (modelo 55), CFOP 1.909 pelo Distribuidor para recebimento dos Equipamentos. Poderá o Instalador Credenciado emitir, alternativamente, Nota Fiscal de Saída, se contribuinte do ICMS, estando o Distribuidor dispensado da emissão da Nota Fiscal de Entrada.

2.3. Retorno de Equipamentos pelo Distribuidor à Requerente:

Emissão de Nota Fiscal de Saída (modelo 55), CFOP 5.909 pelo Distribuidor para remessa dos Equipamentos.

Cláusula Quinta. Fica autorizada a dispensa da escrituração fiscal das “Ordens de Serviço”, bem como a dispensa de emissão de Notas Fiscais de Saída e de Entrada aos Clientes VIASAT (usuários finais dos

equipamentos cedidos em comodato) pela empresa VIASAT BRASIL.

Cláusula Sexta. O documento não fiscal “Ordem de Serviço” poderá ser confeccionado eletronicamente, para preenchimento eletrônico ou manual pelas empresas terceirizadas contratadas, podendo ser objeto de pequenas alterações em seu “layout” e informações adicionais e conterá a expressão “Autorizado por Regime Especial: Ato Declaratório Nº 2022.000072.

Cláusula Sétima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

Cláusula Oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações principal e acessória previstas na legislação do ICMS.

Cláusula Nona. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de um (ums) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Décima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado


Macapá, 13 de outubro de 2022
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

HASH: 2022-1031-0010-8020

PUBLICIDADE



 <small>VIASAT BRASIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA RUA GOMES DE CARVALHO, 911, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO - SP CEP: 04547-003 CNPJ: 27.891.440/0002-09 IE: 123.293.329-112</small>	ORDEM DE SERVIÇO	Nº: _____ <small>Via do Cliente/Assinante/Instalador/Parceiro</small>
	REGIME ESPECIAL PROCESSO Nº _____	DATA ATEND./MOVIM. ____/____/____ HORA DE INÍCIO: ____ H ____ MIN HORA DE TÉRMINO: ____ H ____ MIN

MOTIVO DO SERVIÇO / MOVIMENTAÇÃO

INSTALAÇÃO
 MOVIMENTAÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MUDANÇA DE ENDEREÇO
 DESINSTALAÇÃO/RETIRADA

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO DO CLIENTE: _____ CONTRATO: _____
 NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ COMPLEMENTO _____
 REFERÊNCIA: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
 CELULAR: () _____ TELEFONE: () _____

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ COMPLEMENTO _____

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO / GUARDA BENS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ COMPLEMENTO _____
 NOME DO TÉCNICO: _____ CÓDIGO: _____

INFORMAÇÕES PARA O SERVIÇO

DATA DO AGENDAMENTO : _____ PERÍODO E HORA _____
 PLANO DO ASSINANTE: _____
 ID FSM: _____ AZIMUTE: _____° ELEVÇÃO: _____° INCLINAÇÃO _____°
 RESULTADO DO TESTE DE VAZÃO: DOWNLOAD: _____ Mbps UPLOAD _____ Mbps

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DESTINADOS PARA EQUIPAMENTOS NOVOS, NO CASO DE NOVA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO

MODEM	E-TRIA
MAC ADDRESS: _____ S/N: _____ <small>PREENCHA OS DADOS ACIMA MANUALMENTE, OU COLE A ETIQUETA ADESIVA SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO DESTINADA PARA ESSE FIM.</small>	MAC ADDRESS: _____ S/N: _____ <small>PREENCHA OS DADOS ACIMA MANUALMENTE, OU COLE A ETIQUETA ADESIVA SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO DESTINADA PARA ESSE FIM.</small>

MATERIAIS MOVIMENTADOS / UTILIZADOS

PART NUMBER	ITEM	QUANTIDADE UTILIZADA

TERMOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao assinar esta Ordem de Serviço, o Cliente Residencial Viasat e/ou Parceiro Comercial Viasat declara i) já ter recebido o Contrato, estando integralmente de acordo com suas cláusulas em condições, bem como ii) estar ciente que os equipamentos instalados foram cedidos em regime de comodato, estando estes sob sua responsabilidade, devendo devolvê-los em caso de rescisão do contrato sob pena de indenização a este título, conforme previsto em contrato.

Ao assinar esta Ordem de Serviço, o Cliente Telebrás declara que o Ponto de Presença destinado ao local indicado nesta Ordem de Serviço foi entregue e instalado, estando o acesso à Internet em funcionamento de acordo com condições normais de uso.

Nome do Técnico

Nome Cliente / Preposto

Assinatura Equipe Técnica

Assinatura Cliente / Preposto

DATA / LOCAL

CPF e RG

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000076/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 015/2012, de 21.09.2012, até 30 de setembro de 2023, que aprova Regime Especial para cumprimento de obrigações fiscais acessórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415, 447 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS, e;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 115/2003, implementado pelo Decreto n.º 232/2004;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2022.01.00.00138/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0120732022-6;

DECLARA:

Cláusula Primeira – Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 015/2012-SRE até 30 de setembro de 2023, que aprova Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS para a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, inscrita no CNPJ 00.357.038/0001-16, com sede na Quadra SEPN 504, BLOCO D, Nº 504, CEP 70.730-524; Brasília/DF, tendo seu principal estabelecimento no Amapá, localizado a Rua Paraná, 1350, Bairro Santa Rita, CNPJ (MF) nº 00.357.038/0072-00 e inscrição estadual nº 03.004523-7.

Cláusula Segunda - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto ou revogado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não

exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - O Regime Especial terá validade até 30 de setembro de 2023 e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Macapá (AP), 27 de outubro de 2022.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1031-0010-8027

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000077/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 000046/2020-SEFAZ/AP, que aprova Regime Especial para a empresa **HUGNES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00139, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0101742022-0.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 000046/2020-SEFAZ, até 31 de dezembro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **HUGNES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**. nº 05.206.382/0022-96 e inscrição estadual nº 03.062.991-8.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula Quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos fiscais a partir de 01 de dezembro de 2022.

Macapá, 26 de outubro de 2022.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1031-0010-8028

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000078/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 036/2014-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00140, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0094312022-5.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 036/2014-COTRI/SRE, até 31 de dezembro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 31 de outubro de 2022.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1031-0010-8084

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020/SEFAZ/AP

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos. Alterar a Cláusula Quarta- da Dotação Orçamentária e do Preço; Alterar a Cláusula Décima Primeira - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO (REAJUSTE DO PREÇO) e a Cláusula Décima Sétima - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA, como segue: o valor estimado total do contrato será de **R\$ 624.760,32 (Seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**. As despesas correrão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ/AP, sendo previsto para 2022 o valor de **R\$ 104.126,72 (cento e quatro mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** e **R\$ 520.633,60 (quinhentos e vinte mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)** a serem alocados para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

FONT	PROG. DE TRAB.	ELEM. DE DESP.	ESPECIF.	VALOR EST.	EX.
101	1141010 4122000 52643	339039	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	55.326,72	2022
107	1141010 4122000 52643	339039	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	48.800,00	2022
VALOR				104.126,72	2022
101	1141010 4122000 52643	339039	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	260.316,80	2023
107	1141010 4122000 52643	339039	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	260.316,80	2023
VALOR				520.633,60	2023
VALOR TOTAL				624.760,32	-

Sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais. Fica prorrogada a vigência do Contrato Originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2022, com encerramento em 21/10/2023, conforme preceitua o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 4421, de 07/10/22 publicado no DOE de 07/10/2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA**, pela Contratada. Macapá, 24 de outubro de 2022.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

HASH: 2022-1031-0010-8075

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 027/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0159/2022 GAB - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores **André Tavares de Jesus**, gerente do núcleo de tecnologias sociais; **João da Silva Araújo**, auxiliar administrativo e **Ruthele de Sena Pereira**, chefe de gabinete, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Amapá-AP, com o objetivo de participarem da primeira semana do Engenheiro Agrônomo, da Universidade do Estado do Amapá-UEAP no período de 10 a 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rafael Pontes Lima
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decretoº 0126/2019 – GEA.
Macapá, 19 de outubro de 2022

HASH: 2022-1031-0010-7978

PORTARIA Nº 028/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme ofício nº 250101.0077.1529.0062/2022 – GAB/SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Wylckson Machado Costa** que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de Participar do treinamento plataforma + brasil, entre os dias 18 a 23 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rafael Pontes Lima
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decretoº 0126/2019 – GEA.
Macapá, 19 de outubro de 2022

HASH: 2022-1031-0010-7975

PORTARIA Nº 029/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme Documento Nº 250101.0077.1529.0062/2022 – GAB/SETEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Fabricio Melo de Lima**, Gerente do Núcleo Administrativo-financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Finanças, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 23 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rafael Pontes Lima
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decretoº 0126/2019 – GEA.
Macapá, 18 de outubro de 2022

HASH: 2022-1031-0010-7977

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018-GEA/SEDEL/AP**

Termo que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL/AP, e a empresa **VIP EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.412.133/0001-87, para os fins nele declarados. FUNDAMENTO LEGAL: O presente 6º Termo Aditivo é firmado em observância as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos, cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, sujeitando-se ao Parecer Jurídico nº 698/2022 – PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O objetivo do presente 6º Termo Aditivo é a prorrogação de prazo de vigência, na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículos Automotores visando atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato para 12 (doze) meses no período de: 27/10/2022 até 26/10/2023.

DO PAGAMENTO: Será efetuado em 30 (trinta) dias após a regular execução do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-AP.

VALOR: O valor deste 6º Termo Aditivo, permanece o mesmo valor do contrato de **R\$: 1.184.200,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**.

FORO: O Foro deste contrato é o Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário/SEDEL/GEA

CONTRATANTE

HASH: 2022-1031-0010-7979

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **Construtora e CMT Engenharia Eireli** - CONTRATADA. OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR referente à concessão do reequilíbrio econômico/ Financeiro ao Contrato nº 033/201-SETRAP. VALOR REEQUILIBRADO: **R\$ 4.884.068,82 (Quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**. NOVO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 121.118.350,73 (Cento e vinte e um milhões cento e dezoito mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**. DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.51.0.101. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, “d”, §§ 5º e 6º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Francisco José de Moura Filho** – Titular e Responsável Técnico – CMT Engenharia Eireli. ASSINATURA: 28/10/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-1031-0010-7976

PORTARIA Nº 310/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS**, Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Aeronaves, no período de 25/10 a 13/11/2022, que viajou da Sede de Suas atribuições Macapá-AP , até a cidade Uberlândia -MG, através da Portaria nº 283/2022-SETRAP, com o objetivo de acompanhar os serviços de reparos na Aeronave PP-EIX Bandeirante, na **Oficina da Voar Aviation Ltda**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-1031-0010-8000

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO SOB Nº 006/2022 – CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME
DECRETO n.º 0795/2018

Em 31/10/2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário / SETRAP

OBJETO	EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÕES DE 09 (NOVE) PONTES EM MADEIRA DE LEI NA RODOVIA AP-260 (RAMAL DO LOURENÇO), NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE – AP: : LOTE 03: Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO UTU – 30 metros de extensão por 4,60 de largura; Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO ÁGUA AZUL – 10 metros de extensão por 4,60 de largura. LOTE 04: Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO MACACO - 10 metros de extensão por 4,60 de largura; Reconstrução de ponte em madeira de lei sobre o IGARAPÉ DO BETINHO - 5 metros de extensão por 4,60 de largura
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	Nº0044.0093.2254.0006/2022-DET/SETRAP, Nº00019/SETRAP/2022
VALOR ESTIMADO	LOTE 03 - R\$ 666.079,52 (seiscentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) LOTE 04 - R\$ 281.446,07 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)

DA CONCLUSÃO:

Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio edital, qual seja, Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.972.968/0001-69 PARA O LOTE 03 por ter apresentado a menor Proposta, sendo o valor de **R\$ 660.305,43 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos)** por ter sido considerado um valor vantajoso para a Administração Pública e por ter atendido todos os itens do edital e SUGERE a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa **JM**

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.726.586/0001-92 PARA O LOTE 04 por ter apresentado a menor Proposta sendo o valor de **R\$ 280.207,56 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)** por ter sido considerado um valor vantajoso para a Administração Pública e por ter atendido todos os itens do edital.

É a orientação dessa Comissão.

Macapá, 31 de outubro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria 281/2022

HASH: 2022-1031-0010-8017

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 004/2022 – COOHA/SEINF/GEA, CHAMADA ÚNICA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE DECLARAÇÕES REFERENTE AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a contida no CONTRATO/CAIXA Nº 226.552.57/2007 - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, do Bairro ATURIÁ, RESOLVE:

I. Tornar público que os 273 (duzentos e setenta e três) beneficiários listados por identificação de perfil socioeconômico realizado nos anos de 2021 e 2022, anexo II deste edital, compareçam na SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA localizada à Avenida FAB nº 1276, Bairro Centro, CEP: 68906-005 Núcleo de Apoio a Projeto Técnico Social – Coordenadoria de Habitação – NAPTS/COOHA - Macapá/AP, no período de 07/11/2022 à 11/11/2022, no horário de 08:00h às 12:00h de segunda às sextas-feiras (exceto feriados e pontos facultativos, se houver), os nomes dos beneficiários atendidos nos anos de 2021 e 2022, conforme os procedimentos técnicos sociais para à aquisição de 273 unidades habitacionais, respectivamente a se fazerem presentes:

a) O comparecimento na data prevista será permitido somente ao respectivo beneficiário solicitante, no qual possui um cadastro em seu nome e seus dados, na data e horário de sua convocação, mediante apresentação de:

a.1) Documento original com foto;

a.2) Certificado de Contagem e ou documentação proveniente do cadastro.

b) Não será permitida, em hipótese alguma, telefonemas, e-mails ou outros meios de comunicação se não presencial

justificando presença;

c) O atendimento dos beneficiários será feito por determinada ordem de chegada, nas datas e o local imposto neste edital;

d) O Beneficiário será informado pelos técnicos responsáveis da Secretaria, bem como sanar suas dúvidas;

e) Na sala de atendimento, não será permitida a presença de terceiros a não ser em casos de pessoas com deficiência, os acompanhantes e testemunhas poderão aguardar na sala de espera;

f) Em caso de Terceiros, será permitida a representação apenas de justificativa de determinado beneficiário.

II. Da documentação e assinatura:

a. Aos beneficiários que realizaram levantamento socioeconômico, e que não entregaram documentação por questões de prazos como Cadúnico, Identidade, certidão de nascimento, etc. Poderão neste momento entregar, tal documentação pendente.

b. Aos beneficiários que realizaram todas as etapas de atualizações e entregas documentais, comparecer com documento original com foto para realizar assinatura de declaração.

c. Aos beneficiários casados e/ou união estável, ambos

comparecerem e apresentarem documentação original com foto para ambos assinarem declaração.

d. Em relação as testemunhas, será permitida apenas uma pessoa além das que irão assinar a declaração, para somar com outras pessoas presentes o total de 02 (duas) testemunhas para cada declaração emitida.

e. A testemunha deverá também apresentar documento original com foto no ato da assinatura de declaração do beneficiário.

III. Informar que este edital também será entregue á representantes comunitários, bem como informado em mídias públicas, como jornais, rádios, redes sociais e diário oficial.

IV. O Beneficiário que não comparecer, assinar a declaração ou alguém que o represente não justificar sua ausência, será automaticamente EXCLUÍDO do Programa.

V. Em Anexo, segue os nomes dos Beneficiários do Programa PAC/ATURIÁ, que se fizeram presentes em estudos sociais realizados pelos técnicos da Secretaria de Infraestrutura do Amapá nos períodos citados no tópico I deste edital.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto 790/2018.

HASH: 2022-1031-0010-8085

PUBLICIDADE



Outubro Rosa
NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!

ANEXO I

**RELAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE BENEFICIARIOS CANDIDATOS – RESIDENCIAL “VILA DOS OLIVEIRAS” PAC ATURIÁ
ASSINATURAS DE DECLARAÇÃO NOVEMBRO/2022
CHAMADA ÚNICA**

Nº	NOME REFERÊNCIA	DATA E HORÁRIO DE ASSINATURA
1	ADAERSON LOBATO NERIS	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
2	ADAMOR BAIA GOMES	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
3	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
4	ADENILDO SOUSA MARQUES	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
5	ADENILSON TRINTADE COSTA	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
6	ADINELVA PEREIRA DE FREITAS	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
7	ADRIANA PEREIRA	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
8	ADRIANA FREITAS PEDROSA	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
9	ADRIANA PEREIRA MARTINS	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
10	ADRIANA MARINHO DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
11	ADRIANE DA COSTA SARAIVA	07 de Novembro de 2022 / 08:00 h
12	AELEIA PEREIRA DE FREITAS	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
13	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
14	AGENOR PALHETA DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
15	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
16	ALCICLEIDA TRINDADE DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
17	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
18	ALDEMIRA MONTEIRO DE SOUZA FARIAS	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
19	ALDILENE COSMO DE SOUSA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
20	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
21	ALESSANDRO LOBATO RAMOS	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
22	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 09:00 h
23	ALUIZIO ALVES PEDRADA	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
24	ÁLVARO MONTEIRO FERREIRA JUNIOR	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
25	AMIRALDO MONTEIRO FARIAS	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
26	ANA CLAÚDIA MARQUES RODRIGUES	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
27	ANA CLÉIA DUARTE PINHEIRO	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
28	ANA FERREIRA DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
29	ANA JULIA BRABO DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
30	ANA LUCIA ATAÍDE NOGUEIRA	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
31	ANA MARIA PEREIRA	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h

32	ANA NARIA MARQUES MACIEL	07 de Novembro de 2022 / 10:00 h
33	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
34	ANDREA NUNES BASTOS	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
35	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
36	ANGELA PEREIRA DOS PASSOS	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
37	ANTONIA DA SILVA SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
38	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
39	ANTÔNIA RODRIGUES DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
40	ANTONIO JORGE DOS SANTOS MONTEIRO	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
41	ANTÔNIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
42	APARECIDA DO SOCORRO SANTOS BARBOSA	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
43	ARCELINA GONÇALVES PANTOJA	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
44	ARIVAN COELHO PEREIRA MONTEIRO	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
45	ARLETE FARIAS DE SÁ	07 de Novembro de 2022 / 11:00 h
46	ADEVAN MOREIRA PESSOA	07 de Novembro de 2022 / 11:00h ***
47	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA S. SOUZA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
48	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
49	BENEDITA MIRANDA MADUREIRA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
50	BENEDITO GONÇALVES DA ROCHA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
51	BIANCA MENDES DE SOUZA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
52	BRUNA LORENA SOARES DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
53	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
54	CÁSSIA DOS SANTOS RIBEIRO	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
55	CÉSAR AUGUSTO MATOS DA COSTA	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
56	CÍCERO AZEVEDO DOS SANTOS	07 de Novembro de 2022 / 12:00 h
57	CLAUDEMIRA SANTOS PIMENTEL	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
58	CLÁUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
59	CLEIDIANE MACIEL FERREIRA DOS SANTOS	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
60	CLEITON DA SILVA MERCES	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
61	CLEONICE COSTA PINTO	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
62	CLICIANE BARROSO SANTANA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
63	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
64	CRISTINA NUNES DA SILVA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
65	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
66	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
67	DARINETE DIAS COSTA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h

68	DÁRIO DE JESUS ALVES DA SILVA	08 de Novembro de 2022 / 08:00 h
69	DIANA ALVES DA CRUZ	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
70	DIANA MARIA DOS SANTOS MELO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
71	DIENEFFE DA SILVA AMORIM	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
72	DILENE ALVES DA CRUZ	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
73	DILSON LIMA RODRIGUES	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
74	DINA ELZA MENDES LOUREIRO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
75	DINAHIR MARIA DOS SANTOS MELO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
76	DIONIZIO PEREIRA CARVALHO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
77	EDER FARIAS DALMACIO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
78	EDERALDO DE SOUZA FERREIRA	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
79	EDILSON DOS SANTOS TOLEDO	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
80	EDINÁDIA MARIA ARAÚJO DA FONSECA	08 de Novembro de 2022 / 09:00 h
81	EDINALDA MARQUES CAPATAZ	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
82	EDINALDA PACHECO DE LIMA	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
83	EDINELSON PEREIRA DE FREITAS	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
84	EDNA BRAGA RODRIGUES	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
85	EDIVAN DO AMARAL MORAES	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
86	ELIANE FURTADO LIMA	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
87	ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
88	ELINEIDE MACIEL DA SILVA	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
89	ELISANDRA MENDES DOS SANTOS	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
90	ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
91	ELOIANA NERY DOS SANTOS	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
92	ERALDO RODRIGUES MORAES	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
93	ESTEFANNY FERNANDA CORREA DE BRITO	08 de Novembro de 2022 / 10:00 h
94	FABIANA DUTRA VILHENA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
95	FÁBIO RODRIGUES CARDOSO	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
96	FÁTIMA DE OLIVEIRA DIAS	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
97	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
98	FLÁVIO DA COSTA SARAIVA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
99	FRANCICLÉIA MAGNO DE OLIVEIRA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
100	FRANCILEUDA SOARES COSTA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
101	FRANCINETE MAGNO DE OLIVEIRA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
102	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUADROS	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
103	FRANCISCA DO SOCORRO DOS SANTOS PACHECO	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h

104	FRANCISCO AUGUSTO MIRANDA	08 de Novembro de 2022 / 11:00 h
105	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
106	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
107	FRANKLIN WILLIAN DOS SANTOS ALMEIDA	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
108	GELMA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
109	GEOVANI DOS SANTOS PINHEIRO	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
110	GILVAN ALVES VIEIRA	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
111	GISELE ADRIANE DA SILVA MARQUES	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
112	GLEICE FLORES CARVALHO	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
113	GLEUNI MACEDO SILVA	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
114	GRACILENE CARDOSO DOS SANTOS	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
115	IDELCIRA MENDES MORAIS	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
116	ILDA ROSA MARQUES CHAVES	08 de Novembro de 2022 / 12:00 h
117	IRACEMA DIAS SANTOS	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
118	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
119	IRANILDE LIMA DE SOUZA	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
120	IVANEIA SOARES COSTA	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
121	IVANEIDE MIRANDA MADUREIRA	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
122	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
123	IVANILDO SABINO DE SALES	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
124	IZABEL DE OLIVEIRA DIAS	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
125	IVE RODRIGUES AVIZ	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
126	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
127	JACILENE FERREIRA BELÉM	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
128	JACILENE SOUZA FERNANDES	09 de Novembro de 2022 / 08:00 h
129	JACILIA BARROS DE MIRANDA	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
130	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
131	JACKELINE DE ARAUJO B. DA ROCHA	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
132	JARDEL DOS SANTOS PIRES	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
133	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
134	JESUS FERREIRA DE SOUZA	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
135	JEYSSE DANIELI DA SILVA TELES	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
136	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
137	JOÃO CARDOSO TRINDADE	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
138	JOÃO DE DEUS PINHEIRO DOS SANTOS	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
139	JOÃO DIAS DO ESPÍRITO SANTO	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h

140	JOÃO SORAES MORAES	09 de Novembro de 2022 / 09:00 h
141	JOELSON ALFAIA BARCELOS	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
142	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
143	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
144	JORGE RAIMUNDO NASCIMENTO BRITO	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
145	JOSÉ CARDOSO CARVALHO	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
146	JOSE ALVES PEREIRA	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
147	JOSÉ DE LIMA PANTOJA	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
148	JOSÉ FONSECA MIRANDA	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
149	JOSÉ LUIZ LIMA DOS SANTOS	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
150	JOSÉ NILDO PINHEIRO DOS SANTOS	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
151	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
152	JOSE SERRAO CORREA	09 de Novembro de 2022 / 10:00 h
153	JOSELI SANTANA DA SILVA	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
154	JUMARA FREITAS PEDROSA	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
155	JÚNIOR VALDO SOARES DA COSTA	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
156	KARINA DOS SANTOS RIBEIRO	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
157	KARLA CRISTINA LOPES DE CASTRO	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
158	KEILA FERREIRA RODRIGUES	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
159	KEILA PORTAL SEABRA	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
160	LAURECY FERREIRA MARTINS	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
161	LECY BELEM RODRIGUES	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
162	LEIDIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
163	LELIANE DE LIMA MALAFIA DALMACIO	09 de Novembro de 2022 / 11:00 h
164	LILIAN DE SOUZA	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
165	LOURDES DE MATOS NONATO	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
166	LUCIANE CRUZ PAZ	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
167	LUCILA COSTA DE ARAÚJO	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
168	LUCILENE DE ALMEIDA PALHETA	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
169	LUCIO MARCIO PINHEIRO	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
170	LUIS EVERALDO VIEGAS RODRIGUES	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
171	LUIZ CRISTIANO TRINDADE DA LUZ	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
172	LUIZ ROGÉRIO SIQUEIRA FERREIRA	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
173	LUIZ THIAGO PIRES DA COSTA	09 de Novembro de 2022 / 12:00 h
174	LUZIA VICENTE DE JESUS MEDEIROS	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
175	MANOEL AGENOR DA SILVA FURTADO	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h

176	MANUEL WAGNER NUNES DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
177	MARA ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
178	MÁRCIA DA SILVA LOBATO	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
179	MÁRCIA DE OLIVEIRA NUNES	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
180	MARCIANE VILHENA DE OLIVEIRA	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
181	MARCOS R. DOS SANTOS SILVA	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
182	MARENILSON BRASIL RODRIGUES	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
183	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
184	MARIA BENEDITA MORAES MACHADO	10 de Novembro de 2022 / 08:00 h
185	MARIA CICERA DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
186	MARIA CRISTINA DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
187	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NASCIMENTO	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
188	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALFAIA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
189	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA DE ANDRADE	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
190	MARIA DE FATIMA CHAVES DE ARAUJO	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
191	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
192	MARIA DE NAZARÉ COELHO SILVA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
193	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO FERREIRA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
194	MARIA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
195	MARIA DIVINA PAIVA DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
196	MARIA DO CARMO ROCHA GAMA	10 de Novembro de 2022 / 09:00 h
197	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
198	MARIA FRANCIOLENE DOS SANTOS LIMA	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
199	MARIA JOSÉ DE LIMA PANTOJA	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
200	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
201	MARIA LÚCIA NUNS ANDRADE	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
202	MARIA ONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
203	MARIA OSVALDINA NUNES GOMES	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
204	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHÃES	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
205	MARIA ROSILENE DE SOUZA BRAGA	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
206	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
207	MARIA VANIDI MIRANDA CARDOSO	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
208	MARIANA DIAS DOS SANTOS	10 de Novembro de 2022 / 10:00 h
209	MARÍLIA DOS SANTOS CAVALCANTE	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
210	MARINA VIANA DA COSTA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h

211	MARINALDO QUINTELA SOUZA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
212	MARISA DE FATIMA CAVALCANTE	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
213	MARIVALDO DAS NEVES TRINDADE	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
214	MARLENE ANJOS DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
215	MARTA SANCHES DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
216	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
217	MAYCO DA COSTA SARAIVA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
218	MAYCON DIAS DOS SANTOS SILVA	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
219	MIRIAN DE JESUS DA SILVA BRITO	10 de Novembro de 2022 / 11:00 h
220	MOACIR FERNANDES MARTINS	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
221	MOACYR DA COSTA SARAIVA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
222	NAZARÉ MAGNO DE OLIVEIRA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
223	NAZARE RODRIGUES AMORIM	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
224	NEI LOPES FERREIRA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
225	NOEMIA COSTA DE MATOS	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
226	ONEIDE DE ALMEIDA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
227	ORISVALDO CORREA DO MONTE	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
228	ORLANDINA DA CRUZ SANTOS	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
229	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
230	PAULO ROBSON SILVA DA GAMA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
231	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	10 de Novembro de 2022 / 12:00 h
232	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
233	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
234	RAIMUNDA GARCIA PANDILHA	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
235	RAISSA FONSECA DOS SANTOS	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
236	RANILTON MARQUES DE CARVALHO	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
237	RAQUEL BARBOSA LEÃO	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
238	REGIANE DOS SANTOS LEAL	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
239	RITA DIAS MAGALHÃES	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
240	RODRIGO BARBOSA MENDES	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
241	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
242	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
243	ROSEANE PEREIRA PINTO	11 de Novembro de 2022 / 08:00 h
244	ROSIANE FLORES RODRIGUES	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
245	ROSILDA DOS SANTOS NUNES	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
246	ROSILENE COSTA BRONZE	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h

247	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
248	ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
249	ROSIMIRO DA SILVA MORAES	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
250	ROSINEIDE BARRIEIRO FERREIRA	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
251	ROZITO CARDOSO FERREIRA	11 de Novembro de 2022 / 09:00 h
252	RUTE DA COSTA MATOS	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
253	RUTH MIRANDA DOS SANTOS	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
254	SANDRA DE CASTRO FRANÇA	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
255	SARAH DOS SANTOS LIMA	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
256	SIBELE SOARES DE SOUZA	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
257	SILDO DA SILVA COSTA	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
258	SILVAN LOPES	11 de Novembro de 2022 / 10:00 h
259	SIMONE ARAÚJO FONSECA	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
260	SIMONE DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
261	SIMONE VAZ DOS SANTOS	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
262	SUANE DA SILVA DA COSTA	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
263	TATIANE LIMA RIGOR	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
264	TATIANE VIANA COSTA	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
265	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
266	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	11 de Novembro de 2022 / 11:00 h
267	THIELLY LOUREIRO BALIEIRO	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
268	VALDELANE DE OLIVEIRA	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
269	VALDILENE RODRIGUES DUARTE	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
270	VALDINEIA FERREIRA BASTOS	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
271	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
272	ZENEIDE AMORIM ALMEIDA	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h
273	ZENILDA DA SILVA COSTA	11 de Novembro de 2022 / 12:00 h

EDITAL Nº 006/2022 — CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.760, em 28 de setembro de 2022,

Considerando o Edital nº 005/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos listados no Anexo Único deste Edital, Classificados no Processo Seletivo Simplificado SEINF, conforme Edital nº 005/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF a comparecerem à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, localizada na Av. Fab, 1276, Bairro Central, no dia 31 de outubro de 2022, no horário de 8 às 12h e 14 às 18h, com as documentações originais e cópias descritas abaixo:

- a. Comprovante de inscrição no PSS;
- b. Documentação comprobatória da escolaridade;
- c. Documentação comprobatória da experiência profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição;
- d. Cadastro da Pessoa Física e Comprovante de situação cadastral do CPF;
- e. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira profissional da categoria de formação acadêmica;
- f. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- g. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- h. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo IV do Edital nº 001/2022, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;
- i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pela Justiça Federal (TRF), do Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional Federal de onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- j. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT.

II – Informar aos candidatos que o não comparecimento do candidato na data prevista no item I deste Edital,

implicará na exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção, conforme item 6.3 do Edital nº 001/2022.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Infraestrutura do Estado do Amapá
Decreto nº 790/2018

EDITAL Nº 006/2022 — CONVOCAÇÃO**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	655285	FERNANDA PICANÇO PIMENTEL
2	655284	EDNA ANDREIA CARDOSO GUEDES
3	655129	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA
4	655261	CARLA DIANE MORAES DE PAULA
5	655276	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA
6	655306	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON
7	655288	MACILENE GUIMARAES DA CRUZ
8	655293	MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES
9	655158	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS

*Edital republicado por haver saído sem o anexo único, na edição nº 7781, na página 53, de 28/10/2022.

HASH: 2022-1031-0010-8099

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **ENGETOR LTDA - EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL:

– Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato no 015/2021 – SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.

2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato no 015/2021 – SEINF/GEA, por 300 (trezentos) dias, constante da Cláusula Quarta.

3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato no 015/2021 – SEINF/GEA por 180 (cento e oitenta) dias, constante da Cláusula Vigésima.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

6. Renovação da garantia contratual CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor e dos Créditos Orçamentários

1.1. Do valor de: **R\$ 307.327,68 (trezentos e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, fica acrescido, o valor de **R\$ 76.248,61 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor contratual, passando o valor atual do Contrato para a importância de **R\$ 383.576,29 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da

Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica.

IV – Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

VI - Fonte de Recurso 101 – Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho no 2022NE00360, emitida em 26/10/2022.

2. Fica alterada a Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

2.1. O prazo da execução da obra, que expirou em 01/02/2022, será prorrogado por mais 300 (trezentos) dias passando sua execução para 28/11/2022, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima – Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expirou em 01/09/2022, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta)

dias passando sua vigência atual para 28/02/2023, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo

6 - Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual:

6.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-1031-0010-8087

PORTARIA (P) Nº 300/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e

Considerando a Portaria nº 146/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 7.695 de 23 de junho de 2022, na página 26, e

Considerando o OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0096/2022 NUF - SEINF, de 17 de outubro de 2022 e a Comunicação Interna nº 041/2022 - NUF/COAF/SEINF, de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **DELANO GUEDES RODRIGUES**, ocupante de Cargo efetivo de Analista em Infraestrutura/ Eng.º Eletricista, para atuar com Fiscal de Obra, do Contrato nº 023/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 146/2022 de 23/06/2022 (em vigência), 7.695 de 23 de junho de 2022, na página 26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1031-0010-8097

PORTARIA (P) Nº 301/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e

Considerando a Portaria nº 034/2022-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 005/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.605 do dia 11/02/2022.

Considerando Ofício no 200101.0077.2059.0104/2022 NUF - SEINF de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, pelo Servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, como FISCAL DE OBRA referente ao CONTRATO Nº 005/2022 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da REFORMA NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, no Município de Pracuúba/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 034/2022-SEINF de 11/02/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1031-0010-8098

PORTARIA (P) Nº 302/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2051.0062/2022 ADIN -

SEINF, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar o usufruto de férias da servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, matrícula nº 0111845-5-03, ocupante de cargo em comissão de Assessora de Desenvolvimento Institucional, lotada na ADINS/SEINF, anteriormente programada em Mapa de Programação de Férias/2022 para o 1º período de 01/11/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1031-0010-8134

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A L.P. Nº036/2022

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 036/2022/SEMA da Obra de Construção da Feira do Açaí, localizado na rua: Beira Rio, s/n, Bairro Santa Inês, Município de Macapá-AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2022-1031-0010-8100

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº 010/2022-SIMS. PROC. ADM Nº 038/2019

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

PARTES: Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº

00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE ACORDANTE, representada por sua Secretária a Sra. ALBA NIZE COLARES CALDAS, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 041509-AP, CPF. Nº 316.133.812-04, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre nº 161, Residencial Cidade Jardim, CEP: 68906-141, nesta cidade de Macapá, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ DA SILVA VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 237232 -SSP-AP e CPF nº 508.417.692-49 residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho nº 394, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá-AP, Cep: 68.901-025 tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE AJUSTE CONTAS tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de outubro de 2022, conforme NFS - e nº 202200000000246 emitida em 24/10/2022, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00530, emitida em 28/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste TERMO DE AJUSTE CONTAS, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação da dívida, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes o efeito de coisa julgada, consoante estabelecido no Código Civil Brasileiro de 2002.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
-Contratante-

HASH: 2022-1031-0010-8019

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0772/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Eunice Gomes Pereira** - Assessora Técnica, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade participar do XXVI Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo – CONCEP 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1031-0010-8090

PORTARIA Nº 0773/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0283/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Suzy Elizandra Cabral de Aguiar**, **Larice Tomaz de Brito** e **Franco de Sá Aiezza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de

Oiapoque-AP, no período de 6 a 12 de novembro de 2022, a fim de participar do I Workshop Regional Transfronteiriço de Prevenção da Gravidez na Adolescência e Abuso e Exploração Sexual Infantil Juvenil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1031-0010-8072

PORTARIA Nº 0774/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0282/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Noenes de Souza Pereira, Raimunda Coutinho de Souza, Alieneu Pantoja Pinheiro e Izone dos Santos Madureira Leal**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Serra do Navio-AP, no período de 6 a 15 de novembro de 2022, a fim de ministrar palestras direcionadas às comunidades quilombolas dos referidos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1031-0010-8094

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 301/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0771.2356.0005/2022-NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO, Professor Federal do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Agente Administrativo, Servidora Federal, que atuaram como fiscais e do servidor **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, que conduziu o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão Velho-AP, para o evento “CIRCUITO DE ARTES INTEGRADAS NAS COMUNIDADES”, que ocorreu nos dias 22, 23 e 24 de setembro, no Município de Mazagão Velho-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 31 de Outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1031-0010-8154

PORTARIA Nº 297/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1907/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “HAJA LUZ”, no período de 03 a 06 de novembro de 2022, no Ministério Luz do Mundo, Rodovia Ap 020, nº 181, Linha A, Marabaixo III, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 31 de Outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1031-0010-8018

PORTARIA Nº 300/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0441/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/UCC, Código CDS-1 e **JOSEPH PATRICK SOARES CARDOSO**, Chefe de Unidade/NTP/CDC, Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, para atuarem como fiscais do evento “4º FESTIVAL DO CAJU”, nos dias 11 e 12 de novembro de 2022, no Distrito do Paredão, no Município de Ferreira Gomes-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 31 de outubro de 2022

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1031-0010-8024

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 037 /2022–SEPM/AP

Processo SIGA nº 00016/SEPM/2021
MODALIDADE: ADESAO DE ATA
Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93
Adjudicado: A MONTEIRO DE ALMEIDA -ME
CNPJ: nº 13.530.603/0001-47
Valor Aditivado: R\$ R\$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029.2548.0.16000 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Natureza de Despesas: 33.90.39 Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 107 – Recursos próprios- RP(IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, e RDAT)

JUSTIFICATIVA: Alegamos a necessidade de aditivo ao contrato nº 007/2021 SEPM-AP, em prazos e valores, para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com

parâmetro no Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda do §1º do citado diploma legal, visando dar continuidade ao atendimento das necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Todo o trâmite desta contratação seguiu o Princípio da Eficiência, alcançando os melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 31 de outubro de 2022.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-1031-0010-8030

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 036 /2022–SEPM/AP

Processo SIGA nº 00014/SEPM/2021
MODALIDADE: ADESAO DE ATA
Fundamentação Legal: LEI nº 10.520/2022 e lei 8.666/93
Adjudicado: MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: nº 21.353.497/0001-00
Valor Aditivado: R\$ R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAN. DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029.2548.0.16000 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Natureza de Despesas: 33.90.39 Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 107 – Recursos próprios- RP(IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, e RDAT)

JUSTIFICATIVA: Alegamos a necessidade de aditivo ao contrato nº 006/2021 SEPM-AP, em prazos e valores, para prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, com parâmetro no Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda do §1º do citado diploma legal, visando dar continuidade ao atendimento das necessidades dos serviços desta SEPM/AP e suas unidades operacionais. Todo o trâmite desta contratação seguiu o Princípio da Eficiência, alcançando os melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 31 de outubro de 2022.

Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-1031-0010-8062

PORTARIA Nº 0118/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância a legislação vigente, atuar como fiscais do Contrato Nº 019/2022 SEPM-AP, Processo SIGA Nº 00006/2022 SEPM/PGE, celebrado entre a SEPM e a **Empresa J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de Serviços de peças e manutenção corretiva dos veículos de porte leve para a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

- Fiscal Titular: **Wanderley Windson Lima dos Santos**.
I- Fiscal Suplente: **Maria de Nasaré Mendes Duarte**.

Art. 2º Compete aos servidores, designado como fiscal do contrato de que tratam esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, fiscalizando a execução, relatando a secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 31 de outubro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1031-0010-7985

PORTARIA Nº 0119/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/

SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Valdiclei Bastos Duarte**, Gerente de Núcleo Logística/Transporte, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o estado do Pará, a fim de tratar de interesses particulares, durante o período de 04 à 07/11/2022, sem ônus para o estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 31 de outubro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1031-0010-7983

PORTARIA Nº 0120/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima** – Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições,

Macapá-AP, com destino ao município de Porto Grande, com saída no dia 31/10, com objetivo de dar apoio ao CRAM Porto Grande na 1ª feira PAB, sem ônus para o estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 31 de outubro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-1031-0010-8023

Secretaria de Educação**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022-SEED****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022-SEED**

A **Secretaria de Estado da Educação** no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428/2022- GEA, com observância a Instrução Normativa 001/2022-SEED, em consonância com a Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, torna público a divulgação da Chamada Pública nº 017/2022-SEED para apresentação de Projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública constitui-se no **III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DO AMAPÁ** do corrente ano, a realizar-se no município de Macapá e é destinada as escolas públicas da rede estadual de ensino.

2. Da Inscrição:

Será realizada a partir do dia 03 de Novembro de 2022 até as 23h e 59min de 07 de novembro de 2022.

A inscrição será validada com a ficha de inscrição, envio do projeto, do release das Bandas e ou Fanfarra contendo no máximo 1 (uma) lauda, a relação nominal dos membros integrantes da corporação com o número de estudantes e da matrícula na instituição pública de ensino. Para membros da comunidade, somente nome o RG.

O Projeto, release da corporação e a relação nominal dos membros deverão está anexadas em formato PDF, devidamente identificados em anexo separados e encaminhados para o e-mail: festivalbandasfanfarras@gmail.com

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover participação da sociedade nas ações voltadas à valorização cultural dos estudantes da rede pública de ensino.

Promover através da cultura valores éticos e morais nos estudantes para o exercício da cidadania de forma crítica, ativa, participativa e colaborativa.

Promover capacitação teórica e prática para as bandas e Fanfarras de cada município do estado.

Fortalecer as ações culturais deste segmento, dentro as escolas públicas do estado.

Promover a participação da sociedade no fortalecimento do vínculo do estudante com a escola.

Promover ambiência para identificação e desenvolvimento de talentos.

3. JUSTIFICATIVA

O Festival de Bandas e Fanfarra é de suma importância para o Estado e principalmente para os jovens que irão integrá-lo, agregando **CULTURA, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**.

O mesmo procura sanar uma deficiência **histórico-musical** e foi concebido com base nas seguintes premissas: a necessidade de promover capacitação teórica e prática para as Bandas e Fanfarras nos municípios do Estado do Amapá; falta de oferta de atividades de enriquecimento cultural; a necessidade de criar ambiência para identificação e desenvolvimento de talentos.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD



As ações promovem a oportunidade de reduzir os riscos da delinquência infanto-juvenil, juvenil, para suprir as carências de auto-estima e ocupação educativa além da importância do aprendizado musical para a formação da cidadania, estimulando à profissionalização e atividade cultural geradora de renda.

4. ELEGIBILIDADE DAS CORPORAÇÕES PARTICIPANTES

São elegíveis para fins de participação no **III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ**, as BANDAS E OU FANFARRAS das Escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino.

As corporações que participam do presente Edital deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Preencher e encaminhar a ficha de inscrição;
- b) Apresentar Projeto da Bandas e/ou Fanfarra;
- c) Ter condições de executar o projeto apresentado com todos os seus objetivos e especificações do projeto e participar do Festival;
- d) Apresentar Release da Banda e ou Fanfarra no máximo em 1 (uma) lauda.
- e) Não será permitida a participação de instituição escolar que apresentar projeto inacabado com pendências nos seguintes itens obrigatórios: Identificação, Objetivos; Justificativas; Release da Banda; Planilhas com gastos e valor total do projeto; Relação nominal dos membros integrantes da corporação na instituição pública de ensino. Para membros da comunidade, somente nome e RG.

5. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Neste Edital de Chamada Pública, será aprovada apenas 01 (uma) corporação para cada Instituição Escolar Pública participante da rede estadual de ensino.

As corporações a serem aprovadas serão aquelas que atenderem as características de elegibilidade deste edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital o Governo do Estado do Amapá, através da SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, para as escolas públicas da rede estadual de ensino nas seguintes condições:

Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela escola onde a corporação se vincula.

Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de estudantes que se apresentam nas corporações e suas respectivas planilhas, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM.

Despesas financiáveis: as escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do projeto do **III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ**.

Despesas não financiáveis: não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item 6 deste Edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso;

7. PRAZOS

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD



Prazos do processo e de seleção das propostas:

- a) Lançamento do Edital 31/10/2022
- b) Disponibilização no Diário Oficial 31/10/2022
- c) Inscrição: 03, 04 e 07 de novembro de 2022
- d) Data final para envio da proposta e documentação complementar 07/11/2022
- e) Divulgação dos Resultados 09/11/2022
- f) Publicação do resultado final 10/11/2022
- g) Evento dia 26 de novembro de 2022

A homologação das Corporações será divulgada na página da Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

Habilitação: esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

- a) Confirmação da entrega das documentações em tempo hábil, conforme estabelecido nos itens 4 deste Edital.

Avaliação de Mérito: nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Intersetorial do Festival referente à Portaria nº 135/2022-SEED, irá avaliar as Corporações diante dos critérios estabelecidos no regulamento do **III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ**.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente;
- b) Ter a inscrição homologada pela SEED.

9.2. Itens Financiáveis por escolas: poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à aprovação do projeto as despesas correntes (Custeio) tais como: aquisição de material de consumo diversos (peles, baquetas, indumentárias, adereços etc); contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação das Bandas e/ou Fanfarras no Festival; Hospedagem, Alimentação e Transporte para o deslocamento dos componentes das Bandas até o local do evento.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Unidades Executoras deverão apresentar a Prestação de Contas dos recursos repassados junto ao Núcleo de Prestação de Contas da SEED, no máximo, até 30 dias após o término do prazo de sua execução.

11. DO EDITAL

Este Edital e seus Anexos serão publicados conforme cronograma na página do Diário Oficial do Estado do Amapá disponível em: <https://diofe.portal.ap.gov.br>

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:



a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em período estipulado pelo Estado/SEED após a realização do Festival;

b) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.

13. Revogação ou Anulação da Chamada Pública.

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. Casos Omissos

A Comissão Intersetorial do Festival resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

15. ANEXOS

- 1) Ficha de Inscrição;
- 2) Modelo do projeto ;
- 3) Planilha de orçamento;

Macapá, 31 de Outubro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto Nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD



ANEXO 1 (OBRIGATÓRIO)**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROJETO	
NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	CNPJ
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CEP
CIDADE	UF
TELEFONES	
E-MAIL	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	CPF
RELAÇÃO NOMINAL DA COORDENAÇÃO DA CORPORACÃO (pessoas que acompanharão a banda no dia do festival; nome e cpf)	
NOME DA CORPORACÃO/BANDA	
NOME FANTASIA DA CORPORACÃO	
NOME DO MAESTRO/REGENTE	CPF
CATEGORIA A QUAL CONCORRE/SE ENQUADRA <input type="checkbox"/> BANDA DE PERCUSSÃO <input type="checkbox"/> FANFARRA SIMPLES <input type="checkbox"/> BANDA MARCIAL	FORMA DE PARTICIPAÇÃO <input type="checkbox"/> CONCORRENTE <input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO ESPECIAL
<p>-DECLARO que estou ciente, e concordo integralmente com o teor dos mesmos- edital e regulamento-, bem como, autorizo o uso de imagens, vídeos e demais materiais julgados necessários para promoção e divulgação deste certame; -DECLARO que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas.</p> <p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do responsável legal</p>	

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD





SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLA ESTADUAL _____

ANEXO 2

Proposta para o III FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DO AMAPÁ (Chamada Pública nº XXX/2022)

CAPA : DEFINIR O TEMA E SUBTEMA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD





SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLA ESTADUAL _____

1. **Identificação** (Nome da Escola, da banda, nome do Gestor e total de participantes.
2. **Objetivos** (Qual o(s) objetivo(s) da(s) escola(s) :
3. Justificativa (Por que O PROJETO é importante e qual o **impacto na vida dos estudantes**? Fazer a defesa da importância em participar dessa grande ação.
4. **Relação da quantidade de pessoas envolvidas** – alunos, professores, técnicos e gestores:

Observação:
5. **Release da Instituição** (síntese do projeto, proponente, finalidade, atores envolvidos, informações importante e relevante):

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD





SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLA ESTADUAL _____

ANEXO 3

Planilhas com gastos e valor total do projeto (custos do projeto – item (produtos e/ou serviços), quantitativo, valor unitário, valor total):

MODELO DE PLANILHA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE MEDIDA	CUSTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
Lanche		Unidade		
Vestimentas		Unidade		
Manutenção de Banda Marcial		Unidade		
Lanche		Unidade		
Aluguel de ônibus para escolas que possuem Banda Marcial		Unidade		
TOTAL GERAL				

As notas fiscais deverão ser anexadas ao processo final.

Macapá: ----- de Novembro de 2022

Assinatura do(a) Diretor(a)



MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 31/10/2022 09:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 122243952 Código CRC: F3248AD

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

Considerando o Edital nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL;

Considerando ainda, a solicitação contida no Ofício nº 350101.0076.2158.0526/2022 – DGPC/GAB - DGPC;

RESOLVE:

Convocar o candidato à carreira de Agente de Polícia, considerado APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munido de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
 - 1.6 O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
 - 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 09/11/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 10/11/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.
- 3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO
- 3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 - Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

- 3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
- b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
- c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
- d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:

- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.

3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa (09/11/2022), estipulado no item 2 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa de Exame de Aptidão Física, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 31 de outubro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
91	LAURENE LOPES COUTINHO



Cód. verificador: 122436596. Cód. CRC: 98CEF42
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 31/10/2022 12:10,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1031-0010-8153

PORTARIA Nº 1249/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo FARMACEUTICO-BIOQUIMICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CARLA LUCIANE DE SOUZA SOEIRO	89934-8	26/03/2007	100,00

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1031-0010-8156

PORTARIA Nº 1250/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PEDAGOGO-MP1 - INSPECAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RUTH MARIA BARBOSA SANTOS	117527-0	30/09/2014	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - CIENCIAS				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	MARTA BRAGA COSTA	114536-3	22/01/2014	100,00

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1031-0010-8155

Agência Amapá

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

Nº do Termo Aditivo: 01/2022

Nº do Contrato: 01/2022

Partes: Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DR/AP.

Signatários: Pelo Contratante: **Joselito Santos Abrantes** (Diretor-Presidente) e **Paulo Roberto Ferreira Chagas** (Diretor de Gestão Estratégica) e, pela Contratada: **Alyne Vieira Silva Barbosa** (Diretora de Operações do SENAI/DR AMAPÁ).

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados para a execução do curso presencial de instalador de sistemas fotovoltaicos, para 200 (duzentos) alunos, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas.

Onde se lê:

Objeto do Aditamento: alteração da Cláusula Oitava “Das Metas e dos Indicadores” do Contrato nº 01/2022 – Agência Amapá.

Leia-se:

Objeto do Aditamento: Ampliação do público a ser qualificado no curso de instalador de sistemas fotovoltaicos e alteração da Cláusula Oitava “Das Metas e dos Indicadores” do Contrato nº 01/2022 – Agência Amapá.

HASH: 2022-1031-0010-8114

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2022 / AGÊNCIA AMAPÁ

Processo nº 0018.0605.1114.0001/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ nº 22.918.796/0001-07, com sede na Av. Cônego Domingos Maltês, 916, Trem, Macapá/AP, CEP 68901-050, doravante denominada simplesmente por AGÊNCIA AMAPÁ e **ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE SUPERMERCADOS**, inscrita no CNPJ nº 04.211.536/0001-07, com sede na Rua General Gurjão, 259, Centro, CEP 68900-050, Macapá/AP, doravante denominada AMAPS/AP.

DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PROMOCIONAIS QUE VISAM O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS CERTIFICADAS COM SELO AMAPÁ, visando custear ações previstas no PLANO DE TRABALHO.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO: AAMAPS atendeu as condições previstas na Lei 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 0371/2017, conforme Lista de Verificação juntada ao processo administrativo e figura em situação regular junto ao Serviço Auxiliar de Informações do Governo do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da AMAPS devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término;

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixado em **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, empenhado em parcela única de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I – **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na Ação 2080, de Fonte 240.

Assina: Pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - **Joselito Santos Abrantes** e pela Associação Amapaense de Supermercados – AMAPS - **Itamar Jose Sarmiento da Costa**

HASH: 2022-1031-0010-7973

PORTARIA Nº 145/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, DECRETO Nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0473.1114.0006/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Art. 67 da Lei 8.666/93 acerca da indicação de fiscal de contratos celebrados pela administração pública;

CONSIDERANDO ainda o acompanhamento, controle e avaliação do Contrato nº 002/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ;

RESOLVE:

Art. Designar os servidores abaixo indicados para, em

observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e fiscal do Contrato nº 002/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ, assinado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – AGENCIA AMAPÁ e a empresa **P R COMERCIO LTDA - ME**, no dia 07/07/2022, visando a aquisição de Água Mineral, a fim de atender as necessidades da Agência Amapá.

1. Gestora do Contrato: **NANCY NAZARÉ DOS SANTOS**
- Matrícula: 0976138-1-01;

2- **Claudia Solange Miranda Cardoso** - Matrícula: 0057118-0- 01, titular;

3 - **Silvio da Silva: Matrícula** - 0033544-4-01, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1031-0010-8092

PORTARIA Nº 146/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0395.1114.0001/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **CLENER BELEZA SOARES**, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Mineração/DDSR e **RICHARD BATISTA MAIA**, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo/DDSR, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com o objeto de Participar da Reunião Técnica com a PETROBRAS, no dia 08/11/2022 a reunião será conduzida pela empresa **VERITAS Serviços de Meio Ambiente Ltda**, em que serão apresentadas informações quanto a: (i) descrição da atividade, (ii) os aspectos ambientais da área de abrangência, (iii) os impactos ambientais efetivos e potenciais, (iv) as medidas ambientais aplicáveis a estes impactos, (v) orientações sobre a navegação segura na região da rota das embarcações e do bloco e a (vi) legislação relacionada à atividade; possibilitando o nivelamento de expectativas em relação à operadora, à atividade de perfuração e ao processo de licenciamento ambiental, no período de 07 a 09/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1031-0010-8113

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

ATA Nº 010/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIRETORES MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARSAP.

Ata nº 010/2022 de Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

Às 10 horas do dia 26 do mês de outubro do ano 2022, na sala dos Diretores da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores Jaime da Silva Penante – Diretor Econômico-Financeiro, Odival Monterrozo Leite – Diretor Presidente e Paulo Roberto Távora de Mendonça – Diretor Técnico-Operacional, para deliberarem, conforme previsto em edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 7.775, a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada para os meses novembro e dezembro de 2022, bem como sobre a Relação Institucional entre a Controladoria Geral da União (CGU) e a ARSAP, no que diz respeito ao Projeto da CGU de Ampliação da Capacidade Institucional para Regulação no Brasil, tendo, na oportunidade, sido comunicadas a conclusão do processo de associação da ARSAP à Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e a participação, mediante convite, de representantes da ARSAP no Seminário “Sustentabilidade Econômico Financeira da Prestação dos Serviços MRSU – Desafios e Perspectivas do Município de Belém”, organizado conjuntamente pela Agência Reguladora Municipal de Belém (ARBEL), Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON) e ABAR, onde após as referidas comunicações, foi abordado o primeiro item da pauta, para o qual foram desenvolvidas arguições e manifestações dos diretores, que então aprovaram unanimemente o calendário de reuniões do último bimestre do corrente ano, sendo definidas as datas de 07 de novembro e 13 de dezembro para as próximas Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada desta agência, seguida da apresentação do segundo item da pauta, quando após discussão e as devidas justificativas, considerando

o despacho nº 200204.0068.3540.0039/2022 da ASSEJUR/ARSAP, ficou decidido unanimemente, para o momento, a não aprovação da proposta de vinda da consultora do programa QualiReg, observando que para a realização dessa agenda no Amapá, seria necessário que a ARSAP custeasse as despesas com passagens e diárias para não servidores da reguladora, dando vez ao item "O que ocorrer", abordado a partir do Ofício nº 200204.0077.3509.0037/2022 – CTRFEF/ARSAP, que trata da contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), que na oportunidade, após análise do assunto e considerações dos diretores, ficou decidida a realização de uma reunião técnico-administrativa para tratar do item com a devida cautela e expertise, e ainda definida que as decisões da reunião ante exposta deverão basilar a Pauta do próximo encontro ordinário deste órgão colegiado, quando nada mais havendo para ser tratado na ocasião, às 11h11 da presente data, o Sr. Odival Monterrozo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos <https://arsap.portal.ap.gov.br/noticia/2810/diretoria-colegiada-da-arsap-realiza-10-ordf-euniao-ordinaria> e <https://www.instagram.com/tv/CkLitWOo4QR/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>, que depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores Membros e por mim, Jordhana de Jesus Monteiro - Assessora Técnica/ADI - ARSAP e Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião.

Jordhana de Jesus Monteiro – Secretária

Odival Monterrozo Leite – Diretor Presidente

Jaime da Silva Penante – Diretor Econômico-Financeiro

Paulo Roberto Távora de Mendonça – Diretor Técnico-Operacional

HASH: 2022-1031-0010-8059

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 011/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00012/SVS/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recebimento, armazenamento

e distribuição de produtos químicos e agrotóxicos, em atendendo a Decisão Judicial - PJe-JT ACP 0000671-07.2018.5.08.0208, e de acordo com as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 10/11/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 31 de outubro de 2022.

HASH: 2022-1031-0010-8133

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2022.

ADESÃO DE ATA 68/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: P R COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob o nº 18.025.604/0001-58

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.573,11 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos).

Nota de Empenho nº 2022NE00533,

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

Data da Assinatura: 07/07/2022

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. **Margarete do socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: **Sr. ALINE VANESSA GEMAQUE SANTOS DAL BOSCO**.

Macapá/AP. 31 de outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
2532/2022

HASH: 2022-1031-0010-8083

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA
ATIVIDADE DE SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA

EMPRESA: I.O.M
CNPJ: 06.070.425.0001/53

PROCESSO: 300203381802/22

RESP. LEGAL: VANJA DE ALMEIDA BARBOSA

RESP. TÉCNICO: OLAVO MAGALHÃES PICAÑO JÚNIOR

VALIDADE: 27/10/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, concede a Renovação de Licença Sanitária Nº 38.18.02.22, para a atividade de Serviço de Quimioterapia.

Localizado: Av: Ana Nery, N: 890, Julião Ramos
Macapá-AP. CEP: 68.908-153.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 2532 – SVS/GEA

HASH: 2022-1031-0010-7993

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do CONTRATO Nº 018/2022 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº

9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do CONTRATO Nº 018/2022 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 31 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2532/2022

HASH: 2022-1031-0010-8060

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 437/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 113/2022-CRT/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Gabriel de Carvalho Silva e Lidiane Furtado Antunes**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de realizarem recambiamento de 01 (um) interno do sistema prisional de Brasília para o IAPEN, no período de 14 à 16/11/2022, sob a ordem de missão Nº. 087/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8013

PORTARIA Nº. 438/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 117/2022-CRT/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Ednaldo Barbosa de Figueiredo e Paulo Gomes Aguiar**, até a cidade de ITAJAÍ - SC, a fim de realizarem recambiamento de 01 (um) interno do sistema prisional de Santa Catarina para o IAPEN, no período de 13 à 17/11/2022, sob a ordem de missão Nº. 086/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8015

PORTARIA Nº. 439/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 1884/2022-GABINETE/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Emerson do Nascimento Silva**, até a cidade de GOIANIA-GO, a fim de participar do curso de nivelamento de Instrutor de Armamento e Tiro - CNIAT, no período de 29/10 à 12/11/2022, sob o memorando Nº. 1884/2022-GAB/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8034

PORTARIA Nº. 440/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 154/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Anderson Antonio de Souza Catunda, Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula, Carlos Eduardo de Souza Gonçalves, Elza Maria Tenorio dos Santos e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta e recambiamento de internos, no período de 23 à 26/09/2022, sob a ordem de missão Nº. 080/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8014

PORTARIA Nº. 442/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 156/2022-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria Souza Martins, Anderson Monteiro Teixeira, Bruno Eduardo Tavares Pinto e Thiago Ramon de Castro Souza Gonçalves**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta e recambiamento de internos, no dia 21/10/2022, sob a ordem de missão Nº. 089/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8033

PORTARIA Nº. 444/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 318/2022-COCEC/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Wagner**

Rogério Aragão Barbosa, até aos municípios de TARTARUGALZINHO, CALÇOENE, OIAPOQUE e AMAPÁ-AP, a fim de realizar vistoria e fiscalização juntamente com o Conselho Penitenciário, no período de 19 à 21/10/2022, conforme ofício nº 330202.0077.0612.0318/2022-COCEC/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-1031-0010-8070

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1549/ 2022 - DETRAN / AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.426 de 07 de outubro de 2022, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Instrutor Teórico Técnico de Trânsito, com carga horaria de 180 horas/aulas realizado no período de 08/08 a 21/10/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ADEMARCIO BRASIL GUEDES
02	ADIMILSON ARAÚJO MACIEL
03	ANDREIA DE SOUZA BEZERRA DA COSTA
04	ANDRIO MARCOS DE MORAES FARIAS
05	ANNIE LEITE BARBOSA
06	BENEDITO DA SILVA MEIRELES
07	BRENO DANTAS FERREIRA BENTES

08	BRENO SANTOS DA COSTA
09	CHARLES GUTEMBERGUE RAMOS
10	CLAUDINO TRINDADE DA CRUZ
11	CLEITON MONTEIRO DE SOUZA
12	EDSON TIAGO BARRETO DOS SANTOS
13	EDUARDO BAIÁ NUNES DE OLIVEIRA
14	FABRICIO CATRIEL MORAES DE SOUSA
15	GABRIEL WALLACE BARRETO PALMERIM
16	HUGSON DE LIMA PINTO
17	JOÃO VICTOR COSTA SILVA
18	JOHNNY WILLIAN DOS SANTOS MACEDO
19	KIRLENE BENJAMIM BARBOSA
20	KLEURY SALES FARIAS
21	LORRAN BRAGA VILHENA
22	MARCELA DOS SANTOS BRAZAO RAMOS
23	MÁRCIA DA COSTA QUINTELA
24	MARIA IVANILDE SILVA DA SILVA
25	NATHASHA BEATRIS PEREIRA DA COSTA
26	OSMAR RIBEIRO CHAGAS
27	OZIEL MORAIS DA COSTA
28	REGIVALDO DAMASCENO DOS SANTOS
29	RENATO CRUZ DE SOUZA
30	SAMUEL DA SILVA MONTEIRO
31	SILVIA MONTEIRO MACIEL
32	SILVIO BARROS MARTINS
33	WANY CRISTINA VIANA ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8016

PORTARIA Nº 1550/2022 DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0829.2341.0010/2022–OFÍCIO INTERNO. Nº 200205.0077.2351.0030/2022–EPT/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até a Cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participar da 5ª Reunião Ordinária da Câmara

Temática de Educação-CTEDUC/SENATRAN conforme a convocação, no período de 06 á 10 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1031-0010-8035

PORTARIA Nº 1551/2022 DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0829.2341.0009/2022–OFÍCIO INTERNO. nº 200205.0077.2339.0098/2022 – DOP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Diretor de Tecnologia da informação e Comunicação e **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Diretora de Operações para viajarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até a Cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de participar da Reunião Nacional com Coordenadores e Analistas do Sistema RENAAM, RENACH, RENAINF, RENAEST e Gestores Financeiros do RENAINF, no período de 04 á 10 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1031-0010-8036

PORTARIA Nº 1552/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009608/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **AGUINALDO DUARTE FURTADO**, com registro de CNH nº 01476409001; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013619, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8064

PORTARIA Nº 1553/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009607/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCEL VINHAS CAVALCANTE**, com registro de CNH nº 01356838361; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051395, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8063

PORTARIA Nº 1554/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009606/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCISCO NUNES DA COSTA FILHO**, com registro de CNH nº 01888977585; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000538, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8053

PORTARIA Nº 1555/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009605/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANNE QUARESMA DO CARMO**, com registro de CNH nº 03501662550; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000456, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8065

PORTARIA Nº 1556/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009604/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EIDER ROGER FRAZAO DA COSTA**, com registro de CNH nº 03008430780; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000451, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8022

PORTARIA Nº 1557/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009602/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE AUGUSTO SILVA ARAUJO**, com registro de CNH nº 06076633274; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000439, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8021

PORTARIA Nº 1558/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009599/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALDI GOMES DA SILVA FILHO**, com registro de CNH nº 00873644704; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000417, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8054

PORTARIA Nº 1559/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009598/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIOGO CAIO FREIRE RAMOS**, com registro de CNH nº 07200579635; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000443, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8025

PORTARIA Nº 1560/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009597/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDRE MONTEIRO GOMES**, com registro de CNH nº 04226493824; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000446, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8026

PORTARIA Nº 1561/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009593/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IGOR RODRIGO GUILHERME DE ARAUJO**, com registro de CNH nº 05479870762; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000145, de 18 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8056

PORTARIA Nº 1562/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009589/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIZ CELSO ROCHA JUNIOR**, com registro de CNH nº 00669867445; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código

de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013615, de 17 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8073

PORTARIA Nº 1563/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009591/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO SOARES DO NASCIMENTO**, com registro de CNH nº 05504114661; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000141, de 17 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8082

PORTARIA Nº 1564/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009592/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ERLON ELIE JONES PICANCO**, com registro de CNH nº 04318037459; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000539, de 17 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8088

PORTARIA Nº 1565/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009587/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CHARLE SILVA DO ROSARIO**, com registro de CNH nº 00865221450; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042321, de 16 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8086

PORTARIA Nº 1566/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009586/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL MIRANDA SA**, com registro de CNH nº 05863221204; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058952, de 02 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8032

PORTARIA Nº 1567/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009585/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCISCO DA SILVA AMARAL**, com registro de CNH nº 02558781215; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013535, de 03 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8031

PORTARIA Nº 1568/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009583/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANKMARLON QUINTELA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 06457359439; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013527, de 03 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8077

PORTARIA Nº 1569/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009582/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WALDECI DE JESUS NAUN DE LIMA**, com registro de CNH nº 05960088035; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013543, de 04 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8057

PORTARIA Nº 1570/2022-DETRAN/AP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009581/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROMULO RAMOS BATISTA**, com registro de CNH nº 06059160467; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013550, de 05 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1031-0010-8078

COMUNICADO Nº. 047/2022 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEV5744	AS00046749	10.000.4672/2022	INDEFERIDO
QLN5871	AS00030567	10.000.5032/2022	INDEFERIDO
NEU4850	AS00027134	10.000.5725/2022	INDEFERIDO
NEV5744	AS00046748	10.000.4673/2022	INDEFERIDO

QLS4B06	AS00044742	10.000.5350/2022	INDEFERIDO
QLN4451	AS00049824	10.000.4291/2022	INDEFERIDO
NFA8243	AJ00054293	10.000.4728/2022	INDEFERIDO
NES6138	AS00032759	10.000.3155/2022	INDEFERIDO
QLQ7425	AS00052096	10.000.4955/2022	INDEFERIDO
QLR8228	AS00043088	10.000.5491/2022	INDEFERIDO
QLR0330	AS00035916	10.000.3944/2022	INDEFERIDO
NEO9183	AS00049977	10.000.4010/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 31 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8096

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 289/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QDD9109	AS00040109	15/01/2021	5010	0	880,41
02	NSI7544	AS00041689	13/02/2021	5010	0	880,41
03	NEV5338	AS00045344	02/04/2021	6599	2	293,47
04	NEL9094	AS00045580	12/04/2021	6599	2	293,47
05	NEK0133	AS00045189	16/05/2021	5045	0	293,47
06	LSK9095	AS00047519	23/05/2021	7366	2	130,16
07	NEU7664	AS00047758	27/05/2021	5010	0	880,41
08	KKG9655	AS00047181	29/05/2021	5010	0	880,41
09	NNM5529	AS00047198	01/06/2021	6599	2	293,47
10	OFJ2D25	SE00021335	17/12/2021	5010	0	880,41
11	QLT1B97	SE00020792	09/12/2021	6599	2	293,47
12	OBY7115	SE00020102	13/12/2021	6041	2	195,23
13	JWE7143	AS00054173	18/12/2021	5010	0	880,41
14	JWE7143	AS00054155	18/12/2021	5169	1	2.934,70
15	QLQ8629	SE00022965	15/01/2022	7579	0	2.934,70
16	NEM5300	SE00023013	16/01/2022	5045	0	293,47
17	NEQ8545	SE00023270	21/01/2022	6041	2	195,23
18	OFM0687	AS00054329	28/01/2022	5010	0	880,41
19	QLT4A78	AS00053969	12/02/2022	7579	0	2.934,70
20	QLN5J58	SE00017404	12/02/2022	5010	0	880,41
21	QLR1314	SE00024254	13/02/2022	5118	0	880,41
22	QLR1314	SE00024253	13/02/2022	5010	0	880,41
23	NES0940	AS00054555	13/02/2022	7579	0	2.934,70
24	NEU3041	SE00023903	15/02/2022	7579	0	2.934,70
25	NES5859	AS00054436	26/02/2020	5010	0	880,41
26	NEU6455	SE00026185	14/03/2022	5045	0	293,47
27	QEJ0400	SE00026290	14/03/2022	5274	1	2.934,70
28	QEJ0400	SE00026289	14/03/2022	7579	0	2.934,70
29	OBX6492	AS00053263	20/03/2022	6599	2	293,47
30	OBX6492	AS00053262	20/03/2022	6512	0	88,38
31	NEM3059	SE00026306	22/03/2022	6599	2	293,47
32	NEY1458	SE00026980	23/03/2022	5037	1	586,94

33	NEY1458	SE00026984	23/03/2022	6653	1	195,23
34	NEY1458	SE00026999	23/03/2022	5134	1	880,41
35	NEY1458	SE00026981	23/03/2022	6599	2	293,47
36	JUQ1167	SE00027144	25/03/2022	5118	0	880,41
37	QLR4046	SE00023952	31/03/2022	6041	2	195,23
38	QLN1J58	SE00028866	12/04/2022	5010	0	880,41
39	NEN5275	SE00028514	12/04/2022	6599	2	293,47
40	NEN5275	SE00028515	12/04/2022	5010	0	880,41
41	QLS7J11	SE00028679	14/04/2022	5010	0	880,41
42	NEW6670	SE00028932	16/04/2022	7579	0	2.934,70
43	SAK2E46	SE00028523	18/04/2022	5045	0	293,47
44	SAK4G32	AS00054369	19/04/2022	6637	1	195,23
45	QLO5139	SE00029383	21/04/2022	7340	0	130,16
46	NEU9716	SE00029760	24/04/2022	5010	0	880,41
47	QLN6311	AS00053841	24/04/2022	5010	0	880,41
48	NEU9716	SE00029786	24/04/2022	5118	0	880,41
49	QLN6911	AF00000009	29/04/2022	5010	0	880,41
50	QLT4F24	AS00053842	30/04/2022	5010	0	880,41
51	QLS5J28	SE00029745	03/05/2022	5282	0	1.467,35
52	OMW0069	SE00030522	03/05/2022	6599	2	293,47
53	OMW0069	SE00030525	03/05/2022	6068	1	195,23
54	NFB4749	SE00030576	04/05/2022	5428	2	293,47
55	NEM3337	SE00030706	06/05/2022	7340	0	130,16
56	QLP8248	SE00029652	06/05/2022	6041	2	195,23
57	NEX8733	SE00030711	06/05/2022	7340	0	130,16
58	QLR1527	SE00030877	07/05/2022	5029	2	1.467,35
59	QLR1527	SE00030693	07/05/2022	7579	0	2.934,70
60	QLR1527	SE00030936	07/05/2022	5126	2	1.437,35
61	NEN7168	SE00030433	07/05/2022	7030	1	293,47
62	NEX1536	SE00030421	07/05/2022	5193	0	293,47
63	NEX1536	SE00030720	07/05/2022	6599	2	293,47
64	NEN7168	SE00030626	07/05/2022	6599	2	293,47
65	NEN7168	SE00030903	07/05/2022	5169	1	2.934,70
66	NEN7168	SE00030418	07/05/2022	5118	0	880,41
67	NEN7168	SE00030415	07/05/2022	5010	0	880,41
68	NFA1638	SE00031018	08/05/2022	5010	0	880,41
69	NFA1638	SE00031020	08/05/2022	5061	0	880,41
70	NEQ3252	SE00029510	08/05/2022	6599	2	293,47
71	NEQ3252	SE00030027	08/05/2022	5169	1	2.934,70
72	NEQ3252	SE00029511	08/05/2022	5215	1	293,47
73	NFA4933	SE00031029	10/05/2022	5010	0	880,41
74	QLS6C21	SE00031028	10/05/2022	7340	0	130,16
75	QLR0870	SE00031333	11/05/2022	5428	2	293,47
76	NEP9129	SE00031190	12/05/2022	7366	2	130,16
77	NFB 4749	SE00031321	20/05/2022	5118	0	880,41
78	NFB4749	SE00031320	20/05/2022	5010	0	880,41
79	NFB4749	SE00031353	20/05/2022	6670	0	195,23
80	NFB4749	SE00031325	20/05/2022	7340	0	130,16
81	NEM3274	SE00031150	22/05/2022	5010	0	880,41
82	NEM3274	AF00000078	22/05/2022	6599	2	293,47
83	NEV1141	SE00031443	24/05/2022	7633	2	293,47

84	NEJ3772	AF00000062	24/05/2022	5010	0	880,41
85	NEM7247	SE00031892	24/05/2022	7633	2	293,47
86	SAK1A00	AS00053845	25/05/2022	5010	0	880,41
87	QLS2E92	SE00031974	27/05/2022	6580	0	293,47
88	QLS2E92	SE00031972	27/05/2022	6599	2	293,47
89	QLS2E92	SE00031969	27/05/2022	5045	0	293,47
90	NES7356	SE00008885	21/02/2020	5720	0	195,23
91	QLR1816	SE00010085	25/02/2020	5045	0	293,47
92	QLR1816	SE00010087	25/02/2020	6912	0	88,38
93	NEQ9053	SE00010845	27/03/2020	6041	2	195,23
94	NFB9490	SE0005320	22/03/2020	7340	0	130,16
95	NEO7832	SE00011002	17/03/2020	5185	1	156,23
96	NEV2383	SE00010818	19/03/2020	7633	1	293,47
97	NEQ4915	SE00010475	07/03/2020	5185	1	195,23
98	NEX6486	SE00010412	07/03/2020	5118	0	880,41
99	QLR6994	AS00039136	19/12/2020	6858	0	130,16
100	NFB5181	AS00029875	20/12/2020	6599	2	293,47
101	NFB5181	AS00038498	20/12/2020	5045	0	293,47

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 290/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX7445	SE00011170	18/03/2020	7340	0	130,16
02	NFA6646	SE00011162	18/03/2020	7340	0	130,16
03	NEU5856	SE00005316	18/03/2020	5010	0	880,41
04	QLP1851	SE00011241	18/03/2020	7340	0	130,16
05	JTP0868	SE00010768	19/03/2020	6599	2	293,47
06	JTP0868	SE00010773	19/03/2020	6955	0	130,16
07	QLR1275	SE00011271	21/03/2020	7340	0	130,16
08	NEW1105	SE00010799	22/03/2020	5185	1	195,23
09	NEN9749	SE00005321	22/03/2020	5185	1	195,23
10	NEN6653	SE00011131	22/03/2020	7340	0	130,16
11	NEN8871	SE00011128	22/03/2020	7340	0	130,16
12	NEZ8468	SE00011132	22/03/2020	5185	1	195,23
13	QLQ2499	SE00011354	23/03/2020	7340	0	130,16
14	NEU0496	SE00011069	26/03/2020	7340	0	130,16
15	QLP0178	SE00010836	26/03/2020	7340	0	130,16
16	QLN9576	SE00010861	26/03/2020	7340	0	130,16

17	NFA8533	SE00011225	27/03/2020	7340	0	130,16
18	QLQ3162	SE00010844	27/03/2020	6041	2	195,23
19	QLR2055	SE00010843	27/03/2020	6041	2	195,23
20	QLR1314	AS00021671	24/04/2020	7340	0	130,16
21	QUT3064	SE00011182	25/05/2020	5746	2	130,16
22	MYW4851	AS00025145	12/06/2020	5118	0	880,41
23	MYW4851	AS00025140	12/06/2020	5010	0	880,41
24	MYW4151	AS00025171	13/06/2020	5118	0	880,41
25	MYW4151	AS00025170	13/06/2020	5010	0	880,41
26	OJK4672	AS00029418	03/08/2020	6556	1	293,47
27	JUB3681	AS00030284	09/08/2020	7366	2	130,16
28	QEV9868	AS00031998	07/09/2020	6912	0	88,28
29	QEV9868	AS00031999	07/09/2020	5010	0	880,41
30	QEV9868	AS00031996	07/09/2020	6653	1	195,23
31	QEV9868	AS00031997	07/09/2020	6556	1	293,47
32	QLR9370	AS00032299	04/10/2020	5010	0	880,41
33	JIZ2102	AS00038204	09/12/2020	7579	0	2.934,70
34	NEM5787	AS00039171	19/12/2020	5010	0	880,41
35	OAK7741	AS00039159	19/12/2020	5045	0	293,47
36	NEJ9400	AS00039233	20/12/2020	5185	1	195,23
37	NET8817	AS00038970	22/12/2020	5010	0	880,41
38	NEU3078	AS00038961	21/12/2020	5045	0	293,47
39	NEX4107	AS00039036	01/01/2021	6599	2	293,47
40	NEM2977	AS00039427	01/01/2021	5835	0	195,23
41	NEO7139	AS00040234	02/01/2021	7366	2	130,16
42	NES2961	AS00039443	02/01/2021	5010	0	880,41
43	NES2961	AS00040227	02/01/2021	7340	0	130,16
44	NET5755	AS00040409	05/01/2021	5118	0	880,41
45	NET5755	AS00040408	05/01/2021	5010	0	880,41
46	NET5755	AS00040410	05/01/2021	5819	4	880,41
47	NEU5184	AS00039870	05/01/2021	5045	0	293,47
48	QD68288	AS00039735	07/01/2021	5010	0	880,41
49	QDG8288	AS00039733	07/01/2021	6599	2	293,47
50	NFA6247	AS00040796	10/01/2021	7579	0	2.934,70
51	NEI4925	AS00033740	10/01/2021	5908	0	1.467,35
52	NEX3621	AS00040898	11/01/2021	5010	0	880,41
53	QLO1988	AS00040889	11/01/2021	5010	0	880,41
54	NEY9987	AS00040123	12/01/2021	5010	0	880,41
55	NEI8293	AS00040906	12/01/2021	6599	2	293,47
56	QLP9442	AS00024092	14/01/2021	5010	0	880,41
57	NEY2646	AS00039755	15/01/2021	6599	2	293,47
58	NEY2646	AS00039754	15/01/2021	5010	0	880,41
59	NEP8340	AS00041133	16/01/2021	5010	0	880,41
60	NEP8340	AS00041131	16/01/2021	5118	0	880,41
61	NEP8340	AS00041135	16/01/2021	7579	0	2.934,70
62	NEN1982	AS00039757	16/01/2021	7340	0	130,16
63	NEY2646	AS00041233	17/01/2021	5010	0	880,41
64	NEU6332	AS00041175	17/01/2021	7340	0	130,16
65	NEX0309	AS00041278	18/01/2021	5010	0	880,41
66	NEX0309	AS00041277	18/01/2021	5118	0	880,41
67	NEX0309	AS00041279	18/01/2021	6599	2	293,47

68	NEV3688	AS00014106	20/01/2021	6599	2	293,47
69	NEV3688	AS00014105	20/01/2021	5010	0	880,41
70	NEO2638	AS00040330	21/01/2021	6912	0	88,38
71	QLS7E19	AS00041525	22/01/2021	6041	2	195,23
72	NEQ9752	AS00040335	23/01/2021	5010	0	880,41
73	NEQ9752	AS00040336	23/01/2021	5169	1	2.934,70
74	QLQ1388	AS00041958	29/01/2021	7030	1	293,47
75	QLQ1388	AS00041952	29/01/2021	5010	0	880,41
76	QLQ1388	AS00041956	29/01/2021	5118	0	880,41
77	NES9122	AS00042035	31/01/2021	6076	0	293,47
78	NES9122	AS00042034	31/01/2021	5274	2	2.934,70
79	NEM7587	AS00040654	03/02/2021	6599	2	293,47
80	NEO2088	SE00016308	03/02/2021	5010	0	880,41
81	NFA7786	SE00016285	03/02/2021	6599	2	293,47
82	NFA7786	SE00016287	03/02/2021	5010	0	880,41
83	NFA7786	SE00016287	03/02/2021	5010	0	880,41
84	NEX5662	AS00040652	03/02/2021	6599	2	293,47
85	NEO4721	AS00042161	03/02/2021	5118	0	880,41
86	NEO4721	AS00042194	03/02/2021	6556	1	293,47
87	NEO4721	AS00042193	03/02/2021	6599	2	293,47
88	NEO4721	AS00042160	03/02/2021	5010	0	880,41
89	NEW5072	AS00042361	06/02/2021	5118	0	880,41
90	QLR4851	AS00042402	07/02/2021	5010	0	880,41
91	QLR4851	AS00042404	07/02/2021	5118	0	880,41
92	QLP7159	AS00041875	08/02/2021	5185	1	195,23
93	NEY8719	AS00041653	10/02/2021	5010	0	880,41
94	NEY8719	AS00041651	10/02/2021	6599	2	293,47
95	NEY8719	AS00041654	10/02/2021	7340	0	130,16
96	IFE9693	AS00024110	11/02/2021	5010	0	880,41
97	NEL2372	AS00042793	12/02/2021	6769	0	130,16
98	NEU6213	AS00041684	13/02/2021	5010	0	880,41
99	NEL2372	AS00042792	15/02/2021	6599	2	293,47
100	QLN2273	AS00042570	15/02/2021	5185	1	195,23

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 291/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS5E41	SE00034152	02/07/2022	5010	0	880,41

02	QLP 5182	SE00034333	03/07/2022	5045	0	293,47
03	NEM 7385	AF00000653	03/07/2022	5010	0	880,41
04	QLT8C00	SE00035068	04/07/2022	7340	0	130,16
05	QLP 5129	AF00000510	04/07/2022	5010	0	880,41
06	NEK 4969	AF00000734	04/07/2022	5010	0	880,41
07	NEK 4969	AF00000735	04/07/2022	6599	2	293,47
08	HCO 7513	SE00034672	06/07/2022	6769	0	130,16
09	NFA 1000	AF00000373	08/07/2022	5169	1	2.934,70
10	QLT4H39	AF00000646	08/07/2022	5010	0	880,41
11	NEJ 5519	SE00032453	09/07/2022	5118	0	880,41
12	NEJ 5519	SE00032445	09/07/2022	6599	2	293,47
13	NEJ 5519	SE00032446	09/07/2022	5010	0	880,41
14	QLN 2206	SE00034928	11/07/2022	6599	2	293,47
15	QLN 2206	SE00035162	11/07/2022	5061	0	880,41
16	NEN 9456	SE00035320	11/07/2022	7340	0	130,16
17	QLN 2206	SE00034929	11/07/2022	5010	0	880,41
18	NZQ4C06	SE00035216	13/07/2022	5185	1	195,23
19	QLR 0218	SE00032828	07/06/2022	5118	0	880,41
20	QLQ 3392	SE00032629	07/06/2022	7340	0	130,16
21	SAK1I93	SE00033073	08/06/2022	5045	0	293,47
22	NEN 6120	SE00033106	10/06/2022	6599	2	293,47
23	QLO 1573	SE00033116	10/06/2022	5045	0	293,47
24	NEN 6120	SE00033107	10/06/2022	5045	0	293,47
25	NEM8106	SE00033226	12/06/2022	5193	0	293,47
26	NFA 3303	SE00033295	12/06/2022	5010	0	880,41
27	NFA 3303	SE00033296	12/06/2022	5118	0	880,41
28	NER 4237	AF00000504	13/06/2022	5010	0	880,41
29	QLT7G84	SE00033011	15/06/2022	6700	0	195,23
30	QLT8B23	SE00032972	15/06/2022	5010	0	880,41
31	NEU 3623	SE00033407	16/06/2022	5010	0	880,41
32	NES 6386	SE00032361	16/06/2022	7340	0	130,16
33	NEP 4774	AF00000365	16/06/2022	5010	0	880,41
34	NFJ 0066	AF00000097	17/06/2022	5010	0	880,41
35	QLN 3972	SE00033559	18/06/2022	5010	0	880,41
36	QLN 3972	SE00033560	18/06/2022	5118	0	880,41
37	NFA 4706	AF00000102	19/06/2022	5169	1	2.934,70
38	NFA 4706	AF00000101	19/06/2022	6599	2	293,47
39	NFA 9749	AF00000613	22/06/2022	7366	2	130,16
40	QLN6B51	SE00034138	23/06/2022	5010	0	880,41
41	QLN6B51	SE00034141	23/06/2022	5118	0	880,41
42	NEU 8259	AS00053855	25/06/2022	5010	0	880,41
43	QLS6D44	SE00033305	25/06/2022	7340	0	130,16
44	HXT 1570	SE00034050	25/06/2022	7340	0	130,16
45	QLQ 7728	SE00034016	26/06/2022	7579	0	2.934,70
46	QLR 3425	SE00033998	29/06/2022	5045	0	293,47
47	NFB 4715	AF00000177	30/06/2022	6599	2	293,47
48	NFB 2100	SE00034428	30/06/2022	5010	0	880,41
49	NEU 5141	AF00000183	30/06/2022	5010	0	880,41
50	QLO 0221	SE00036196	01/08/2022	6041	2	196,23
51	NEY 1480	SE00035496	01/08/2022	5169	1	2.934,70
52	LPL6C16	SE00036382	01/08/2022	6700	0	195,23

53	QLR 7908	SE00034350	01/08/2022	6599	2	293,47
54	QLR 7908	SE00034355	01/08/2022	5118	0	880,41
55	QLR 7908	SE00034354	01/08/2022	5010	0	880,41
56	NES 2948	SE00036198	01/08/2022	6599	2	293,47
57	NEU 0962	SE00036048	01/08/2022	5738	0	293,47
58	NEU0962	SE00036042	01/08/2022	5045	0	293,47
59	NEU 0962	SE00036049	01/08/2022	5142	0	293,47
60	NSX5D64	SE00035830	01/08/2022	5010	0	880,41
61	QLS8F48	SE00036153	01/08/2022	6599	2	293,47
62	QLO 8293	SE00036211	01/08/2022	7633	2	293,47
63	QLQ 8385	SE00036201	01/08/2022	6580	0	293,47
64	NEU 0962	SE00036046	01/08/2022	6599	2	293,47
65	NEK 3827	SE00036300	02/08/2022	7340	0	130,16
66	NEK 3827	SE00036271	02/08/2022	5118	0	880,41
67	NEK 3827	SE00036259	02/08/2022	5010	0	880,41
68	NEQ 4687	SE00036351	02/08/2022	5010	0	880,41
69	NEK 3827	SE00036275	02/08/2022	6599	2	293,47
70	NEK 7686	SE00035456	03/08/2022	5118	0	880,41
71	QLQ 1206	SE00036298	03/08/2022	5010	0	880,41
72	NEK 7686	SE00035455	03/08/2022	5010	0	880,41
73	QLQ 1206	SE00036305	03/08/2022	5118	0	880,41
74	QLQ 1206	SE00036299	03/08/2022	7340	0	130,16
75	QLQ 1206	SE00036306	03/08/2022	6637	2	195,23
76	NEU 4038	SE00036476	03/08/2022	5010	0	880,41
77	NEU 4038	SE00036477	03/08/2022	7340	0	130,16
78	NEU 4038	SE00036587	03/08/2022	5118	0	880,41
79	NEU 4038	SE00036601	03/08/2022	6599	2	293,47
80	QLS1D56	SE00036403	03/08/2022	5045	0	293,47
81	NFA 1638	AS00050737	04/08/2022	6637	2	195,23
82	NER 5034	SE00036246	04/08/2022	7633	2	293,47
83	SAK0G38	SE00032422	02/06/2022	5770	3	293,47
84	NEO 7342	SE00032321	03/08/2022	6599	2	293,47
85	NEP 9115	SE00031587	03/06/2022	6599	2	293,47
86	QLS6D44	SE00032435	03/06/2022	7340	0	130,16
87	QLS6D44	SE00032434	03/06/2022	5835	0	195,23
88	QLS6D44	SE00032433	03/06/2022	6076	0	293,47
89	NEP 9115	SE00031589	03/06/2022	5010	0	880,41
90	NES 2741	SE00032588	04/06/2022	5053	1	293,47
91	NES 2741	SE00032589	04/06/2022	6599	2	293,47
92	NFA 8972	SE00032557	04/06/2022	5274	2	2.934,70
93	NFA 8972	SE00032577	04/06/2022	5738	0	293,47
94	NFA 8972	SE00032578	04/06/2022	7340	0	130,16
95	NEL 9799	SE00032892	05/06/2022	5010	0	880,41
96	NEL 9799	SE00032893	05/06/2022	5118	0	880,41
97	QLN 7405	SE00032395	06/06/2022	7340	0	130,16
98	NEQ 0387	SE00032700	06/06/2022	6602	0	293,47
99	QLP 4744	SE00032806	06/06/2022	7633	2	293,47
100	QLR 0218	SE00032818	07/06/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8061

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 292/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEK5474	AS00053779	02/01/2022	5010	0	880,41
02	NEK5474	AS00053777	02/01/2022	6599	2	293,47
03	QLS3E70	SE00022710	03/01/2022	5738	0	293,47
04	NEM2216	SE00022718	03/01/2022	7633	2	293,47
05	NEO2373	SE00022712	03/01/2022	7340	0	130,16
06	NEP7376	SE00022606	05/01/2022	7366	2	130,16
07	QLN4442	SE00022563	05/01/2022	6599	2	293,47
08	NEP6385	SE00022826	05/01/2022	5118	0	880,41
09	QLR0362	SE00022721	05/01/2022	5770	3	293,47
10	QLT8J47	SE00022732	06/01/2022	5010	0	880,41
11	NEO7512	SE00021874	07/01/2022	7366	1	130,16
12	QLP5101	SE00022652	07/01/2022	6599	2	293,47
13	QLS8F28	SE00021369	08/01/2022	7579	0	2.934,70
14	NET3980	SE00021840	08/01/2022	5835	0	195,23
15	QLN3780	SE00021837	08/01/2022	5169	1	2.934,70
16	HJG3917	SE00054454	09/01/2022	6858	0	130,16
17	QLQ8942	SE00022914	09/01/2022	5185	2	195,23
18	QLO6826	SE00022834	09/01/2022	5010	0	880,41
19	NEQ7021	SE00022805	09/01/2022	6599	2	293,47
20	QLO6826	SE00022840	09/01/2022	7579	0	2.934,70
21	QLO6826	SE00022838	09/01/2022	6599	2	293,47
22	QLO6826	SE00022839	09/01/2022	5118	0	880,41
23	NEN4309	SE00022692	11/01/2022	6599	2	293,47
24	NEN4309	SE00022690	11/01/2022	5010	0	880,41
25	NEN4309	SE00022691	11/01/2022	5118	0	880,41
26	NEJ5833	SE00022213	13/01/2022	5045	0	293,47
27	QLN1615	AS00054416	14/01/2022	6599	2	293,47
28	QLR4257	SE00022944	14/01/2022	5010	0	880,41
29	QLP0768	SE00021976	14/01/2022	6599	2	293,47
30	QLR4257	SE00022945	14/01/2022	6599	2	293,47
31	QLN1615	AS00054415	14/01/2022	5169	1	2.934,70
32	QLP0768	SE00021977	14/01/2022	5010	0	880,41
33	QLQ0612	SE00023017	15/01/2022	6599	2	293,47
34	QLQ0612	SE00022984	15/01/2022	5045	0	293,47
35	QVW0E26	SE00022951	15/01/2022	5010	0	880,41
36	QLQ0612	SE00022985	15/01/2022	5037	1	586,94
37	NOQ8534	AS00053794	15/01/2022	7579	0	2.934,70

38	QLO7H38	AS00054006	17/01/2022	5045	0	293,47
39	QLN7908	SE00022961	17/01/2022	7340	0	130,16
40	NEY9661	SE00022971	18/01/2022	5045	0	293,47
41	NEY9661	AS00054003	18/01/2022	5142	0	293,47
42	QLO1524	AS00054209	19/01/2022	5010	0	880,41
43	QLT1183	SE00023107	21/01/2022	5193	0	293,47
44	NFA5862	SE00023262	21/01/2022	6599	2	293,47
45	QLQ8559	AS00054214	23/01/2022	6599	2	293,47
46	NEU2952	SE00023365	24/01/2022	5010	0	880,41
47	NEU2952	SE00023366	24/01/2022	5118	0	880,41
48	NFB1030	SE00023534	25/01/2022	5010	0	880,41
49	NFB1030	SE00023540	25/01/2022	6599	2	293,47
50	NFB1030	SE00023536	25/01/2022	5118	0	880,41
51	NEQ3756	SE00023543	26/01/2022	5010	0	880,41
52	NEQ3756	SE00023586	26/01/2022	5118	0	880,41
53	NEK3384	SE00023061	27/01/2022	6068	1	195,23
54	QLS8D83	SE00023487	28/01/2022	7048	1	293,47
55	NEI7542	SE00023495	29/01/2022	6637	2	195,23
56	NEN2806	SE00023666	29/01/2022	5118	0	880,41
57	NEI7542	SE00023500	29/01/2022	7340	0	130,16
58	NEI7542	SE00023499	29/01/2022	6599	2	293,47
59	NEN2806	SE00023659	29/01/2022	5010	0	880,41
60	NEI7542	SE00023498	29/01/2022	6653	1	195,23
61	QLO8694	SE00023350	30/01/2022	7340	0	130,16
62	NEX3389	SE00023514	31/01/2022	5118	0	880,41
63	NEX3389	SE00023560	31/01/2022	6599	2	293,47
64	NEX3389	SE00023512	31/01/2022	5010	0	880,41
65	NEX3389	SE00023561	31/01/2022	7340	0	130,16
66	NEY0846	SE00017978	10/02/2020	6599	2	293,47
67	QLS8E01	SE00024209	19/02/2022	6700	0	195,23
68	NER3132	SE00025317	04/03/2022	5142	0	293,47
69	QLT8A59	SE00024926	04/03/2022	5010	0	880,41
70	QLT8A59	SE00024927	04/03/2022	5118	0	880,41
71	QLT8A59	SE00025322	04/03/2022	5010	0	880,41
72	QLT8A59	SE00025323	04/03/2022	5118	0	880,41
73	QLN7962	AS00053261	06/03/2022	5010	0	880,41
74	NEO5I91	SE00025529	05/03/2022	5010	0	880,41
75	NEO5I91	SE00025667	05/03/2022	5118	0	880,41
76	NEO5I91	SE00025668	05/03/2022	6599	2	293,47
77	NEZ6226	AS00037472	09/03/2022	5010	0	880,41
78	NEU6455	AS00054548	14/03/2022	6599	2	293,47
79	QLO1747	SE00026845	25/03/2022	5118	0	880,41
80	QLN4285	SE00027159	28/03/2022	6653	1	195,23
81	QLN4285	SE00027159	28/03/2022	6653	1	195,23
82	NEJ2522	SE00027768	02/04/2022	5010	0	880,41
83	NEL2717	SE00027842	02/04/2022	5118	0	880,41
84	NEL2717	SE00027839	02/04/2022	5010	0	880,41
85	NEL2717	SE00027841	02/04/2022	6599	2	293,47
86	NEW3855	SE00027853	02/04/2022	7579	0	2.934,70
87	NEW3855	SE00027854	02/04/2022	5231	1	130,16
88	NEW0417	SE00027605	02/04/2022	5037	1	586,44

89	NEW0417	SE00027611	02/04/2022	6599	2	293,47
90	NEN5J68	SE00027848	02/04/2022	5010	0	880,41
91	QLO6320	SE00027886	03/04/2022	5010	0	880,41
92	NEL8F44	SE00029207	17/04/2022	5010	0	880,41
93	NEL8F44	SE00029208	17/04/2022	6599	2	293,47
94	NEL8F44	SE00029209	17/04/2022	5118	0	880,41
95	QLO9664	SE00029298	17/04/2022	5045	0	293,47
96	QLO9664	SE00029349	17/04/2022	6599	2	293,47
97	QLO9664	SE00029367	17/04/2022	7340	0	130,16
98	QLO9664	SE00029329	17/04/2022	5142	0	293,47
99	QLN7222	SE00029210	17/04/2022	6858	0	130,16
100	NFB5524	SE00029214	17/04/2022	5118	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8058

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 293/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NSH8366	SE00034470	01/07/2022	6599	2	293,47
02	NEI5014	SE00034341	01/07/2022	5010	0	880,41
03	QLP0556	AF00000185	01/07/2022	6599	2	293,47
04	QLN0820	SE00034338	01/07/2022	5010	0	880,41
05	NEP9776	SE00034551	01/07/2022	5118	0	880,41
06	NEP9776	SE00034549	01/07/2022	5010	0	880,41
07	JTM0611	SE00034327	03/07/2022	6580	0	293,47
08	QLQ8A23	SE00035058	04/07/2022	7340	0	130,16
09	QLO2790	SE00034647	04/07/2022	7340	0	130,16
10	NES8218	SE00035065	04/07/2022	7340	0	130,16
11	NEP9874	AF00000727	08/07/2022	6769	0	130,16
12	NEJ9024	AF00000730	09/07/2022	5010	0	880,41
13	NEQ8056	SE00034689	09/07/2022	6599	2	293,47
14	NEQ8056	SE00034687	09/07/2022	5010	0	880,41
15	NEQ8056	SE00034690	09/07/2022	5118	0	880,41
16	QLT7G84	SE00034779	09/07/2022	6700	0	195,23
17	NEK9418	AF00000729	09/07/2022	6769	0	130,16
18	QLS9I87	SE00034770	10/07/2022	7579	0	2.934,70
19	NEN9456	SE00035318	11/07/2022	6653	1	195,23
20	NEN9456	SE00035317	11/07/2022	5010	0	880,41
21	NEY5254	AF00000647	11/07/2022	6599	2	293,47
22	NFA2275	SE00035167	12/07/2022	7340	0	130,16

23	QLO5387	AF00000304	12/07/2022	7340	0	130,16
24	NEX6C04	AF00000305	13/07/2022	6769	0	130,16
25	NEX4466	SE00035127	13/07/2022	5738	0	293,47
26	NZQ4C06	SE00035218	13/07/2022	5010	0	880,41
27	NES2922	SE00035208	13/07/2022	5878	0	130,16
28	QLQ4607	AF00000313	13/07/2022	5010	0	880,41
29	NFA7606	SE00035135	13/07/2022	5738	0	293,47
30	QLQ5713	SE00034853	14/07/2022	6700	0	195,23
31	NEN9772	SE00035274	14/07/2022	5010	0	880,41
32	QLQ2494	AF00000266	15/07/2022	5118	0	880,41
33	QLQ0021	SE00034615	15/07/2022	5010	0	880,41
34	NEU6E29	SE00035227	19/07/2022	7340	0	130,16
35	QLQ0021	SE00034685	15/07/2022	6068	1	195,23
36	QLQ2494	AF00000262	15/07/2022	5010	0	880,41
37	NEI2815	AF00000270	16/07/2022	5010	0	880,41
38	NEI2815	AF00000271	16/07/2022	7579	0	2.934,70
39	NEX2D84	AF00000272	16/07/2022	7579	0	2.934,70
40	NEL1154	AF00000705	16/07/2022	5010	0	880,41
41	QLO7107	AF00000381	16/07/2022	5045	0	293,47
42	NEL1154	AF00000707	16/07/2022	5118	0	880,41
43	NET9C12	AF00000268	16/07/2022	5045	0	293,47
44	QLP4537	AF00000774	17/07/2022	5045	0	297,47
45	QLP4537	AF00000773	17/07/2022	6599	2	293,47
46	QLP4537	AF00000775	17/07/2022	5037	1	586,94
47	QLT6D36	AF00000710	17/07/2022	5010	0	880,41
48	QLT6D36	AF00000711	17/07/2022	6653	1	195,23
49	NER7259	AF00000712	17/07/2022	7633	2	293,47
50	QLP2737	SE00035266	18/07/2022	7340	0	130,16
51	NER2684	SE00034686	18/07/2022	5010	0	880,41
52	NER2684	AF00000123	18/07/2022	5169	1	2.934,70
53	QLS8I98	AF00000777	18/07/2022	5169	1	2.934,70
54	NET5258	AF00000755	18/07/2022	6769	0	130,16
55	QLN7126	SE00035137	18/07/2022	7340	0	130,16
56	QLS8I98	AF00000776	18/07/2022	5010	0	880,41
57	NFA2891	SE00034778	19/07/2022	6653	1	195,23
58	NFA2891	SE00034761	19/07/2022	6599	2	293,47
59	NEU6E29	SE00035233	19/07/2022	6637	1	195,23
60	NEU6E29	SE00035223	19/07/2022	5045	0	293,47
61	NEU6E69	SE00035230	19/07/2022	6653	1	195,23
62	NFA8468	SE00035044	19/07/2022	6599	2	293,47
63	NFA2891	SE00034772	19/07/2022	7340	0	130,16
64	NEM1205	SE00035130	19/07/2022	5185	2	195,23
65	QLS7J81	SE00035131	19/07/2022	5010	0	880,41
66	QLS7J81	SE00035132	19/07/2022	5118	0	880,41
67	NEV7043	SE00035588	21/07/2022	5118	0	880,41
68	NER3603	SE00035582	20/07/2022	5010	0	880,41
69	NEV8E45	SE00035198	20/07/2022	5045	0	293,47
70	NEV8E45	SE00035199	20/07/2022	5142	0	293,47
71	NEN0782	AF00000203	20/07/2022	5010	0	880,41
72	QLO3G57	SE00035391	20/07/2022	5010	0	880,41
73	NEN0782	AF00000215	20/07/2022	6599	2	293,47

74	NEO4720	SE00035505	20/07/2022	5835	0	195,23
75	NER3603	SE00035591	20/07/2022	5118	0	880,41
76	QLR5838	SE00034943	21/07/2022	7340	0	130,16
77	NEV7043	SE00035589	21/07/2022	6599	2	293,47
78	NEV7043	SE00035425	21/07/2022	5010	0	880,41
79	NEV7043	SE00035588	21/07/2022	5118	0	880,41
80	NEV7043	SE00035678	21/07/2022	6858	0	293,47
81	NEV7043	SE00035425	21/07/2022	5010	0	880,41
82	NEV7043	SE00035678	21/07/2022	6858	0	293,47
83	NEV7043	SE00035589	21/07/2022	6599	2	293,47
84	NET8639	SE00034940	21/07/2022	7340	0	130,16
85	NET8639	SE00034940	21/07/2022	7340	0	130,16
86	NEO4913	SE00035203	22/07/2022	7340	0	130,16
87	NEO4913	SE00035203	22/07/2022	7340	0	130,16
88	NEZ2876	SE00033846	22/07/2022	6599	2	293,47
89	NEZ2876	SE00033843	22/07/2022	5010	0	880,41
90	NEZ2876	SE00033846	22/07/2022	6599	2	293,47
91	NEZ2876	SE00033843	22/07/2022	5010	0	880,41
92	QLQ1D12	SE00035106	22/07/2022	5010	0	880,41
93	NEW8473	SE00035651	22/07/2022	5428	2	293,47
94	QLT4F12	AF00000763	22/07/2022	7340	0	130,16
95	QLP0997	SE00035398	23/07/2022	7340	0	130,16
96	MYV 9979	SE00035117	23/07/2022	6769	0	130,16
97	MYV 9979	SE00035611	23/07/2022	5118	0	880,41
98	NSP2663	SE00035113	23/07/2022	5045	0	293,47
99	NFB9005	AF00000826	23/07/2022	6769	0	130,16
100	SAK5H78	SE00035610	23/07/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8068

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 294/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEZ 7803	AS00040265	01/01/2021	5193	0	293,47
02	NEK 8939	AS00038468	01/01/2021	6599	2	293,47
03	NEM 3059	AS00039301	04/01/2021	7340	0	130,16
04	NEM 3059	AS00039301	04/01/2021	7340	0	130,16
05	QLO 4035	AS00040418	05/01/2021	5045	0	293,47
06	NEQ 1192	AS00039912	05/01/2021	5118	0	880,41
07	NEQ 1192	AS00039891	05/01/2021	6599	2	293,47
08	QLO 4035	AS00040418	05/01/2021	5045	0	293,47

09	NEQ 1192	AS00398889	05/01/2021	5010	0	880,41
10	QLR 3578	AS00036877	06/01/2021	6599	2	293,47
11	QLR 4257	AS00039047	06/01/2021	5010	0	880,41
12	QLR 3578	AS00036875	06/01/2021	5169	1	2.934,70
13	NEN 0306	AS00040029	06/01/2021	6599	2	293,47
14	NFA 1482	AS00039046	06/01/2021	6599	2	293,47
15	NEN 0306	AS00040028	06/01/2021	5010	0	880,41
16	NEN 5035	AS00040708	06/01/2021	5118	0	880,41
17	NEN 5035	AS00040706	06/01/2021	5010	0	880,41
18	QLS3C30	AS00040480	07/01/2021	5118	0	880,41
19	QLN 6083	AS00040759	08/01/2021	6599	2	293,47
20	QLN 6083	AS00040759	08/01/2021	6599	2	293,47
21	NES 9101	AS00040329	13/01/2021	5010	0	880,41
22	NEZ 3774	AS00041042	14/01/2021	5118	0	880,41
23	NEZ 3774	AS00041044	14/01/2021	6159	1	2.934,70
24	NEZ 3774	AS00041043	14/01/2021	5010	0	880,41
25	NEX 5865	AS00041230	17/01/2021	6599	2	293,47
26	NEX 5865	AS00041229	17/01/2021	5010	0	880,41
27	QLN 2077	AF00000667	13/07/2022	6769	0	130,16
28	OFR 9676	SE00033245	13/07/2022	5118	0	880,41
29	OFR 9676	SE00033243	13/07/2022	6599	2	293,47
30	NZQ4C06	SE00035228	13/07/2022	5118	0	880,41
31	OFR 9676	SE00033244	13/07/2022	5010	0	880,41
32	NFA 1869	SE00034961	13/07/2022	5045	0	293,47
33	NFA 1869	SE00034962	13/07/2022	6599	2	293,47
34	NEV 2050	SE00035002	14/07/2022	5118	0	880,41
35	NEV 2050	SE00034983	14/07/2022	5010	0	880,41
36	NEN 9772	SE00035277	14/07/2022	5118	0	880,41
37	NEN 9972	SE00035275	14/07/2022	6653	1	195,23
38	NEV 2050	SE00035006	14/07/2022	6599	2	293,47
39	QLR 5151	SE00034849	14/07/2022	6700	0	195,23
40	NEV 2050	SE00035041	14/07/2022	5185	1	195,23
41	QDA 8379	SE00035104	15/07/2022	5185	1	195,23
42	QLR 2362	AF00000264	15/07/2022	5010	0	880,41
43	NFA 9542	AS00054098	15/07/2022	5169	1	2.934,70
44	QLS2I21	AS00004100	15/07/2022	5010	0	880,41
45	QDA 8379	SE00035101	15/07/2022	7633	1	293,47
46	NEL 1723	AF00000213	16/07/2022	7579	0	2.934,70
47	JUV 5288	AF00000695	16/07/2022	6912	0	88,38
48	QLO 6510	AF00000379	16/07/2022	5010	0	880,41
49	NEO 0J57	AF00000866	17/07/2022	7030	1	293,47
50	NEO 0J57	AF00000865	17/07/2022	5010	0	880,41
51	NEL9C78	AF00000767	17/07/2022	5010	0	880,41
52	QLS7E78	SE00035267	18/07/2022	5010	0	880,41
53	QLS7E78	SE00035273	18/07/2022	5118	0	880,41
54	NEL 5021	AF00000754	18/07/2022	6769	0	130,16
55	QNF 2913	AF00000751	18/07/2022	6769	0	130,16
56	NEZ 3623	SE00035156	18/07/2022	6599	2	293,47
57	NEL 6789	AF00000758	19/07/2022	5010	0	880,41
58	QLP 4257	SE000035129	19/07/2022	5142	0	293,47
59	QLP 4257	SE00035084	19/07/2022	5045	0	293,47

60	QLP 4257	SE00035083	19/07/2022	5037	1	586,94
61	NEL 6789	AF00000759	19/07/2022	6599	2	293,47
62	QLT 3466	SE00035581	20/07/2022	5142	0	293,47
63	QLT 3466	SE00035578	20/07/2022	5045	0	293,47
64	QLR 2661	SE00035322	20/07/2022	6599	2	293,47
65	QLR 5838	SE00034943	21/07/2022	7340	0	130,15
66	NEQ 6275	SE00034947	21/07/2022	7340	0	130,16
67	NEQ 6275	SE00034947	21/07/2022	7340	0	130,16
68	NEP 8344	SE00035179	21/07/2022	5010	0	880,41
69	NEW 8473	SE00035651	22/07/2022	5428	2	293,47
70	NEZ 2605	SE00035769	23/07/2022	5525	0	130,16
71	NEZ 2605	SE00035769	23/07/2022	5525	0	130,16
72	NEO 9036	SE00035111	23/07/2022	7340	0	130,16
73	NEO 9036	SE00035111	23/07/2022	7340	0	130,16
74	QLT2D23	SE00034619	24/07/2022	6599	2	293,47
75	QLQ 3558	SE00035520	24/07/2022	5010	0	880,41
76	QLQ 3558	SE00035576	24/07/2022	5118	0	880,41
77	QLT2D23	SE00034620	24/07/2022	5010	0	880,41
78	QLT2D23	SE00034619	24/07/2022	6599	2	293,47
79	QLR 3361	SE00035685	25/07/2022	5525	0	130,16
80	NEZ 5906	SE00034624	25/07/2022	5045	0	293,47
81	NEZ 5906	SE00034623	25/07/2022	6599	2	293,47
82	NEZ 5906	SE00034625	25/07/2022	6068	1	195,23
83	QLT4J66	SE00035400	25/07/2022	6599	2	293,47
84	QLT4J66	SE00035399	25/07/2022	5010	0	880,41
85	OLN 0966	AF00000847	25/07/2022	6556	1	293,47
86	OLN 0966	AF00000846	25/07/2022	5037	1	586,94
87	QLR 1552	SE00035418	26/07/2022	7340	0	130,16
88	NEZ 5214	AF00000431	26/07/2022	6912	0	88,38
89	NEW 6322	SE00035833	28/07/2022	6637	1	195,23
90	NEN 8947	SE00035954	29/07/2022	5045	0	293,47
91	QLO 2706	SE00036037	31/07/2022	5010	0	880,41
92	QLO 2706	SE00036252	31/07/2022	7579	0	2.934,70
93	QLO 2706	SE00036066	31/07/2022	5207	0	88,38
94	QLO 2706	SE00036121	31/07/2022	5274	2	2.934,70
95	QLO 2706	SE00036250	31/07/2022	7340	0	130,16
96	NEW 6322	SE00036125	31/07/2022	7340	0	130,16
97	NEW 6322	SE00036123	31/07/2022	6653	1	195,23
98	NEW 6322	SE00036040	31/07/2022	6599	2	293,47
99	NEZ 1935	SE00036027	31/07/2022	5487	0	195,23
100	NEW 6322	SE00036039	31/07/2022	5118	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8066

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 295/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto

Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEK5278	AS00040352	01/02/2021	5167	1	2.934,70
02	NEX5662	AS00040651	03/02/2021	5010	0	880,41
03	NEX2810	AS00040665	04/02/2021	5045	0	293,47
04	QLO0371	AS00040673	04/02/2021	5282	0	1.467,35
05	NFA3935	AS00040694	05/02/2021	6599	2	293,47
06	NFA3935	AS00040693	05/02/2021	5010	0	880,41
07	NEV2082	AS00042367	07/02/2021	6599	2	293,47
08	NEZ0845	AS00042344	07/02/2021	7366	1	130,16
09	NEY7741	AS00041770	07/02/2021	6599	2	293,47
10	NEY7741	AS00041772	07/02/2021	5037	1	586,94
11	NEO6493	AS00042431	08/02/2021	5045	0	293,47
12	QLO8572	AS00041648	09/02/2021	6653	1	195,23
13	NEX9590	AS00042200	11/02/2021	5118	0	880,41
14	NEX9590	AS00042198	11/02/2021	5010	0	880,41
15	NEX9590	AS00042199	11/02/2021	6599	2	293,47
16	GIJ6000	AS00042673	12/02/2021	5142	0	293,47
17	GIJ6000	AS00042671	12/02/2021	5045	0	293,47
18	GIJ6000	AS00042672	12/02/2021	6912	0	88,38
19	NEY2635	AS00036497	13/02/2021	5010	0	880,41
20	NJC5683	AS00042759	14/02/2021	5010	0	880,41
21	QLN5019	AS00042822	15/02/2021	6075	0	293,47
22	QLN5019	AS00042821	15/02/2021	7579	0	2.934,70
23	NEI0821	AS00041699	15/02/2021	7323	2	130,16
24	QLR4314	AS00041706	15/02/2021	5274	1	2.934,70
25	QLN2273	AS00042570	15/02/2021	5185	1	195,23
26	NEL2372	AS00042791	15/02/2021	7340	0	130,16
27	NEL2372	AS00042787	15/02/2021	5010	0	880,41
28	NEL2372	AS00042789	15/02/2021	5908	0	1.467,35
29	NEL2372	AS00042790	15/02/2021	6653	1	195,23
30	QLP0622	AS00042780	15/02/2021	5215	2	293,47
31	QLP0622	AS00042779	15/02/2021	5835	0	195,23
32	NEX2861	AS00042837	16/02/2021	5010	0	880,41
33	NEX2861	AS00042842	16/02/2021	5118	0	880,41
34	NENE2342	AS00042895	17/02/2021	5134	1	880,41
35	QLO7271	AS00042532	17/02/2021	5185	1	195,23
36	QLN9642	AS00041724	18/02/2021	6599	2	293,47
37	QLR8585	AS00042943	18/02/2021	6700	0	195,23
38	NFB3384	AS00042934	18/02/2021	6670	0	195,23
39	NEP3503	AS00042847	18/02/2021	7579	0	2.934,70
40	NEL9080	AS00042490	19/02/2021	5037	1	586,94
41	NEL9080	AS00042533	19/02/2021	6599	2	293,47
42	JXO 3948	AS00043004	19/02/2021	6637	1	195,23
43	JXO 3948	AS00042976	19/02/2021	5118	0	880,41
44	NEJ9794	AS00041775	19/02/2021	5371	0	130,15

45	JXO3948	AS00043014	19/02/2021	5010	0	880,41
46	QLR3976	AS00042541	19/02/2021	6599	2	293,47
47	NEN8772	AS00042349	19/02/2021	6556	1	293,47
48	NEN8772	AS00042351	19/02/2021	6599	2	293,47
49	NEQ8879	AS00042997	20/02/2021	7579	0	2.934,70
50	QLP1910	AS00043243	20/02/2021	6599	2	293,47
51	QLP1910	AS00043142	20/02/2021	5010	0	880,41
52	NEQ8879	AS00042998	20/02/2021	5010	0	880,41
53	NEQ8879	AS00042999	20/02/2021	5118	0	880,41
54	NFA7589	AS00042860	21/02/2021	5134	1	880,41
55	NFA7589	AS00042858	21/02/2021	5037	1	586,94
56	NEU6801	AS00036498	21/02/2021	5010	0	880,41
57	NEW6068	AS00042982	21/02/2021	7579	0	2.934,70
58	QLR6891	AS00043179	21/02/2021	6599	2	293,47
59	NET8425	AS00036499	21/02/2021	5169	1	2.934,70
60	NET8425	AS00036500	21/02/2021	6599	2	293,47
61	NEQ8372	AS00042983	21/02/2021	7579	0	2.934,70
62	NEK4231	AS00043250	22/02/2021	6556	1	293,47
63	NEK4231	AS00043249	22/02/2021	6637	2	195,23
64	NET4703	AS00042526	22/02/2021	5010	0	880,41
65	NET4703	AS00042527	22/02/2021	6599	2	293,47
66	NER0413	AS00043197	23/02/2021	5185	1	195,23
67	NET0583	AS00043468	23/02/2021	5010	0	880,41
68	QLQ9196	AS00040361	23/02/2021	5010	0	880,41
69	QLO1968	AS00043253	23/02/2021	5045	0	293,47
70	QLN3542	AS00040360	23/02/2021	5010	0	880,41
71	NFB3624	AS00043215	24/02/2021	5010	0	880,41
72	NFB3624	AS00043216	24/02/2021	6599	2	293,47
73	QLQ7240	AS00042601	24/02/2021	6076	0	293,47
74	QLO8628	AS00040363	25/02/2021	5010	0	880,41
75	QLP0622	AS00043568	26/02/2021	5118	0	880,41
76	QLP0622	AS00043565	26/02/2021	5010	0	880,41
77	QLP0622	AS00043566	26/02/2021	6599	2	293,47
78	QLP0622	AS00043566	26/02/2021	6599	2	293,47
79	NEV1107	AS00043613	27/02/2021	5185	1	195,23
80	NER4372	AS00043807	27/02/2021	5045	0	293,47
81	QLN5944	AS00043562	27/02/2021	5010	0	880,41
82	NES2961	AS00043287	27/02/2021	6599	2	293,47
83	NES2961	AS00043286	27/02/2021	5010	0	880,41
84	NSI1626	AS00043782	01/03/2021	6599	2	293,47
85	NSI1626	AS00043783	01/03/2021	5010	0	880,41
86	NEZ6291	AS00043779	01/03/2021	5169	1	2.934,70
87	NEZ6291	AS00043106	01/03/2021	5010	0	880,41
88	NEI 3992	AS00043310	01/03/2021	7048	1	293,47
89	NEZ6291	AS00043105	01/03/2021	6599	2	293,47
90	NEU1187	AS00043652	01/03/2021	5118	0	880,41
91	QLS3D17	AS00044082	02/03/2021	5142	0	293,47
92	NFB5524	SE00029211	17/04/2022	6599	2	293,47
93	NFB5524	SE00029212	17/04/2022	5045	0	293,47
94	NFB5524	SE00029215	17/04/2022	7579	0	293,47
95	NEU0671	SE00032594	05/06/2022	5010	0	880,41

96	NEK4660	SE00032811	07/06/2022	6050	1	293,47
97	NES6514	AS00036504	07/08/2022	7579	0	2.934,70
98	NEL1G89	AS00054491	24/09/2022	5835	0	295,23
99	QLS3C30	AS00040476	10/10/2022	6580	0	293,47
100	QLP6434	SE00021610	05/11/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 296/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS3D17	AS00044083	02/03/2021	5045	0	293,47
02	QLQ4396	AS00044088	02/03/2021	5126	2	1.467,35
03	QLQ4396	AS00044092	02/03/2021	6599	2	293,47
04	QLQ4396	AS00044087	02/03/2021	5029	2	1.467,35
05	HCL0568	AS00044068	02/03/2021	7218	0	195,23
06	HCL0568	AS00044071	02/03/2021	6599	2	293,47
07	NEW6758	AS00043323	03/03/2021	6858	0	130,16
08	NEW6758	AS00043322	03/03/2021	5010	0	880,41
09	QLQ8039	AS00044151	03/03/2021	5010	0	880,41
10	QLQ8039	AS00044146	03/03/2021	5118	0	880,41
11	NEI2067	AS00044125	03/03/2021	6599	2	293,47
12	NEI2067	AS00044124	03/03/2021	7366	2	130,16
13	NEU9293	AS00043343	04/03/2021	5010	0	880,41
14	NEU9293	AS00043344	04/03/2021	6599	2	293,47
15	NEP3909	AS00043762	04/03/2021	6599	2	293,47
16	NEV1134	AS00044231	05/03/2021	6041	2	195,23
17	NEX2184	AS00044215	06/03/2021	6599	2	293,47
18	NEX2184	AS00044216	06/03/2021	5010	0	880,41
19	NEX2184	AS00044217	06/03/2021	5118	0	880,41
20	NEL6263	AS00043164	08/03/2021	5037	1	586,94
21	NEY3252	AS00044282	08/03/2021	5169	1	2.934,70
22	NEU4327	AS00043680	08/03/2021	6599	2	293,47
23	NEW0627	AS00044359	08/03/2021	5134	1	880,41
24	NEW0627	AS00044358	08/03/2021	5037	1	586,94
25	NEO5I91	AS00043165	08/03/2021	5010	0	880,41
26	NFA8123	AS00044413	08/03/2021	5010	0	880,41
27	NEX7127	AS00043367	09/03/2021	6599	2	293,47
28	NFB5374	AS00040382	10/03/2021	5010	0	880,41
29	NEV7509	AS00044211	10/03/2021	5045	0	293,47

30	QLQ6227	AS00044218	10/03/2021	6653	1	195,23
31	QLO3636	AS00040365	10/03/2021	5010	0	880,41
32	NEZ3959	AS00043450	10/03/2021	6637	1	195,23
33	NEZ3959	AS00043656	10/03/2021	5118	0	880,41
34	NEZ3959	AS00043655	10/03/2021	5010	0	880,41
35	GIJ6000	AS00043661	11/03/2021	7579	0	2.934,70
36	GIJ6000	AS00043662	11/03/2021	5045	0	293,47
37	GIJ6000	AS00043663	11/03/2021	5142	0	293,47
38	GIJ6000	AS00043661	11/03/2021	7579	0	2.934,70
39	NEP2886	AS00044552	11/03/2021	6599	2	293,47
40	QLS6B47	AS00044678	11/03/2021	6041	2	195,23
41	GIJ6000	AS00043663	11/03/2021	5142	0	293,47
42	GIJ6000	AS00043662	11/03/2021	5045	0	293,47
43	NVR0101	AS00044871	13/03/2021	5967	0	1.467,35
44	NEK2434	AS00037510	13/03/2021	5169	1	2.934,70
45	NFB5784	AS00044809	15/03/2021	6599	2	293,47
46	NFB5784	AS00044808	15/03/2021	5010	0	880,41
47	NFB5784	AS00044810	15/03/2021	7340	0	130,16
48	QLR9689	AS00052079	02/09/2021	5010	0	880,41
49	QLR9689	AS00052080	02/09/2021	5118	0	880,41
50	NEU7126	AS00052066	02/09/2021	5010	0	880,41
51	NEU7126	AS00052078	02/09/2021	5118	0	880,41
52	NEU7126	AS00052024	02/09/2021	6599	2	293,47
53	NER7319	AS00052426	03/09/2021	5428	2	293,47
54	NFA1176	AS00052091	03/09/2021	5118	0	880,41
55	NFA1176	AS00052089	03/09/2021	5010	0	880,41
56	NEZ2441	AS00052300	04/09/2021	7579	0	2.934,70
57	NEZ2441	AS00052390	04/09/2021	6599	2	293,47
58	QLQ4534	AS00052384	04/09/2021	5185	2	195,23
59	NEX4986	AS00051659	05/09/2021	6599	2	293,47
60	NEP1160	AS00052318	05/09/2021	5010	0	880,41
61	NEP1160	AS00052319	05/09/2021	6599	2	293,47
62	NEQ5641	AS00052330	05/09/2021	5274	1	2.934,70
63	NFA7452	AS00052341	05/09/2021	5045	0	293,47
64	NFA7452	AS00052340	05/09/2021	7579	0	2.934,70
65	NFA7452	AS00052343	05/09/2021	5134	1	880,41
66	QLT6C30	AS00051665	07/09/2021	5169	1	2.934,70
67	QLT6C30	AS00051664	07/09/2021	7030	1	293,47
68	QLT6C30	AS00051666	07/09/2021	5010	0	880,41
69	QLT5J95	AS00052632	07/09/2021	5452	1	195,23
70	NER7973	AS00040021	08/09/2021	5037	1	586,94
71	NEY0881	AS00052335	08/09/2021	5835	0	195,23
72	NER7973	AS00040020	08/09/2021	5169	1	2.934,70
73	JIX3752	AS00052677	08/09/2021	5045	0	293,47
74	JVO1658	AS00051844	08/09/2021	5045	0	293,47
75	JVO1658	AS00051843	08/09/2021	6599	2	293,47
76	JVO1658	AS00051845	08/09/2021	5169	1	2.934,70
77	NEN7731	AS00052448	08/09/2021	6599	2	293,47
78	JIX3752	AS00052679	08/09/2021	6599	2	293,47
79	NEI6113	AS00052699	08/09/2021	5010	0	880,41
80	NEI6113	AS00052700	08/09/2021	5118	0	880,41

81	NET5852	AS00052715	09/09/2021	5010	0	880,41
82	NET5852	AS00052717	09/09/2021	5118	0	880,41
83	NEM0634	AS00051498	10/09/2021	6599	2	293,47
84	NEM0634	AS00051500	10/09/2021	5010	0	880,41
85	NET9768	AS00052399	10/09/2021	5118	0	880,41
86	NEN7992	AS00052463	10/09/2021	6599	2	293,47
87	NET 9468	AS00052398	10/09/2021	5010	0	880,41
88	NEN7992	AS00052461	10/09/2021	5118	0	880,41
89	NEN7992	AS00052462	10/09/2021	6653	1	195,23
90	NEN7992	AS00052648	10/09/2021	5040	0	880,41
91	NEJ9081	AS00052620	10/09/2021	6599	2	293,47
92	NEO2194	AS00017230	11/09/2021	5118	0	880,41
93	NEO2194	AS00017231	11/09/2021	6599	2	293,47
94	NEV7109	AS00052749	11/09/2021	5010	0	880,41
95	NEV7109	AS00052725	11/09/2021	6599	2	293,47
96	NBR5774	AS00051673	11/09/2021	6599	2	293,47
97	QEC4386	AS00052606	11/09/2021	7579	0	2.934,70
98	JTX9764	AS00052509	11/09/2021	6599	2	293,47
99	JTX9464	AS00052508	11/09/2021	5010	0	880,14
100	AHB5267	AS00040022	11/09/2021	5045	0	293,47

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8089

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 297/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 4124	AS00014112	20/01/2021	6599	2	293,47
02	NEP 4124	AS00014111	20/01/2021	5169	1	2.934,70
03	QEQ0355	AS00041307	20/01/2021	6599	2	293,47
04	NES 0138	AS00040921	21/01/2021	6599	2	293,47
05	NEN 7761	AS00041445	22/01/2021	5118	0	880,41
06	NEN 7761	AS00041444	22/01/2021	5010	0	880,41
07	NFA 6340	AS00041506	25/01/2021	5010	0	880,41
08	NEU 3346	AS00040661	30/01/2021	6556	1	293,47
09	QLQ 9560	AS00040626	30/01/2021	5010	0	880,41
10	NEM 2236	AS00045593	10/04/2021	6599	2	293,47
11	NEM 2236	AS00045592	10/04/2021	5010	0	880,41
12	OTE 1502	AS00045183	15/05/2021	7579	0	2.934,70
13	QLN 1944	AS00046958	23/05/2021	5169	1	2.934,70
14	NEY 4969	AS00048403	05/06/2021	5967	0	1.467,35

15	QLP 0988	AS00048416	05/06/221	5967	0	1.467,35
16	NEW 3907	AS00048418	05/06/2021	5908	0	1.467,35
17	QLN 6294	AS00048404	05/06/2021	5967	0	1.467,35
18	NEM 3274	AS00048032	05/06/2021	5045	0	293,47
19	QLP 6780	AS00047569	06/06/2021	6599	2	293,47
20	NEO 4032	AS0047570	06/06/2021	6599	2	293,47
21	NEU 6761	AS00048278	05/06/2021	5010	0	880,41
22	NET 4631	AS00048413	05/06/2021	7366	2	130,16
23	NEM 3274	AS00048030	05/06/2021	5142	0	293,47
24	QLQ 6218	AS00048410	05/06/2021	5819	1	880,41
25	NES 1753	SE00017213	08/01/2021	5010	0	880,41
26	QLN 3044	AS00049532	09/07/2021	5010	0	880,41
27	QLR 8872	AS00049081	09/07/2021	6076	0	293,47
28	NEL 6787	AS00049796	09/07/2021	6270	0	195,23
29	NEL 6787	AS00049794	09/07/2021	6076	0	293,47
30	NEL 6787	AS00049795	09/07/2021	6050	2	293,47
31	NEN 3678	AS00049801	10/07/2021	6599	2	293,47
32	NEO 2869	AS00050227	15/07/2021	5819	1	880,41
33	NEU 3978	AS00050272	21/07/2021	5010	0	880,41
34	QLR 5618	AS00050411	22/07/2021	5908	0	1.467,35
35	JUN 9882	AS00050321	22/07/2021	5185	1	195,23
36	QLN0890	AS00050239	23/07/2021	7366	2	130,16
37	NEQ 4756	AS00050240	23/07/2021	5797	0	2.934,70
38	NEY 0874	AS00039997	24/07/2021	6637	1	195,23
39	NEY 8782	AS00050420	24/07/2021	6653	1	195,23
40	NEL 0059	AS00050399	24/07/2021	5720	0	195,23
41	NEY 8782	AS00050418	24/07/2021	5118	0	880,41
42	NEY 8782	AS00050419	24/07/2021	6599	2	293,47
43	NEY 8782	AS00050416	24/07/2021	5010	0	880,41
44	NFA 5019	AS00050466	25/07/2021	6599	2	293,47
45	QLR 6583	AS00050626	25/07/2021	6564	0	293,47
46	ETS 0067	AS00050717	26/07/2021	5185	1	195,23
47	NEM 1972	AS00050474	25/07/2021	6653	1	195,23
48	NFA 2803	AS00050704	26/07/2021	5118	0	880,41
49	NFA 2803	AS00050702	26/07/2021	5010	0	880,41
50	QLN 2744	AS00051171	06/08/2021	5169	1	2.934,70
51	NFA 4685	AS00049487	07/08/2021	5061	0	880,41
52	NFA 4685	AS00049486	07/08/2021	5010	0	880,41
53	QLN 5282	AS00051172	07/08/2021	5169	1	2.934,70
54	NEV 7109	AS00050741	08/08/2021	5118	0	880,41
55	NEV 7109	AS00050740	08/08/2021	5010	0	880,41
56	NEW 5256	AS00051291	08/08/2021	5010	0	880,41
57	QLO 5473	AS00051290	08/08/2021	5010	0	880,41
58	NEN 7973	AS00051306	09/08/2021	5142	0	293,47
59	NEN 7973	AS00051305	09/08/2021	6599	2	293,47
60	NEN 7973	AS00051304	09/08/2021	5045	0	293,47
61	NFA 4596	AS000050933	10/08/2021	6599	2	293,47
62	NFA 4596	AS00050932	10/08/2021	5118	0	880,41
63	NFA 4596	AS00050931	10/08/2021	5010	0	880,41
64	NER 3430	AS00050823	10/08/2021	6599	2	293,47
65	NER 3430	AS00050824	10/08/2021	5010	0	880,41

66	NFB 8844	AS00051001	11/08/2021	7366	1	130,16
67	NEN 0081	AS00051420	13/08/2021	5010	0	880,41
68	NFB 6554	AS00051017	13/08/2021	5908	0	1.467,35
69	NEQ 9883	AS00045029	14/08/2021	5010	0	880,41
70	QLO 9556	AS00040009	14/08/2021	5169	1	2.934,70
71	QLN 2512	AS00045025	14/08/2021	5010	0	880,41
72	NEN 8633	AS00051432	14/08/2021	6599	2	293,47
73	NEN 8633	AS00051433	14/08/2021	6653	1	195,23
74	NEN 0201	AS00051545	15/08/2021	5010	0	880,41
75	NEN 0201	AS00051486	15/08/2021	6912	0	88,38
76	NFA 8123	AS00050903	16/08/2021	5118	0	880,41
77	QLN 6528	AS00051503	16/08/2021	6041	2	195,23
78	NFA 8123	AS00050918	16/08/2021	5010	0	880,41
79	NEO 4932	AS00051525	16/08/2021	6599	2	293,47
80	NEO 4932	AS00051517	19/08/2021	5045	0	293,47
81	NEQ 1926	AS00051730	19/08/2021	6270	0	195,23
82	QLQ 9560	AS00051602	20/08/2021	6599	2	293,47
83	QLQ 9560	AS00051603	20/08/2021	5010	0	880,41
84	QLO 9550	AS00051536	20/08/2021	6599	2	293,47
85	QLO 9550	AS00051534	20/08/2021	7579	0	2.934,70
86	QLO 9550	AS00051535	20/08/2021	5010	0	880,41
87	NEX 9063	AS00051348	21/08/2021	5185	1	195,23
88	NEX 9063	AS00051349	21/08/2021	5720	0	195,23
89	NES 0318	AS00051713	22/08/2021	5010	0	880,41
90	QLO 7169	AS00051190	23/08/2021	7579	0	2.934,70
91	QLO 7169	AS00051991	23/08/2021	6599	2	293,47
92	OBX 8019	AS00051811	24/08/2021	6564	0	293,47
93	QLO 9124	AS00051995	25/08/2021	6599	2	293,47
94	QLO 9124	AS00051997	25/08/2021	6653	1	195,23
95	QLO 9124	AS00051993	25/08/2021	5010	0	880,41
96	QLQ 9124	AS00051994	25/08/2021	5118	0	880,41
97	QLO 9124	AS00051996	25/08/2021	7340	0	130,16
98	QLN 7636	AS00052044	27/08/2021	5908	0	1.467,35
99	NEK 2486	AS00051626	28/08/2021	6653	1	195,23
100	NEK 2486	AS00051622	28/08/2021	6599	2	293,47
101	NEK2486	AS00051621	28/08/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1031-0010-8067

PUBLICIDADE



OUTUBRO ROSA
TODOS JUNTOS NESTA CAUSA!



Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 09h00min do dia 18 de outubro de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Bairro Comercial Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, o recebimento e abertura das propostas, referentes a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI – AP**, CONFORME O CONVÊNIO Nº 921537/2021 – MINISTÉRIO DA DEFESA.

O Edital está à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, e deverá ser obtido na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Vitória do Jari-AP, sito a Rua Pedro Ladislau, nº 3280, Bairro Comercial Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, no horário de expediente.

Vitória do Jari-AP, 27 de outubro de 2022.
ADRIANA COLARES BRANDÃO
Presidente da CPLCSO/PMVJ
DEC. Nº 222/2022-GAB/PMVJ

HASH: 2022-1027-0010-7589

Publicações Diversas

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A

A Amcel – Amapá Florestal e Celulose S.A
CNPJ 05.995.840/0001-55

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação 0051/2019

(RETIFICAÇÃO 1) com validade de 06 anos a contar de 26/08/2019, destinada a realização da atividade de Posto de Lavagem de veículos nas instalações da Amcel.

HASH: 2022-1031-0010-7980

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A

A Amcel – Amapá Florestal e Celulose S.A
CNPJ 05.995.840/0001-55

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Retificação II da Licença de Operação LO nº 0159/2017, com validade de 06 anos (a contar de 13/06/2017), destinada a realização da atividade de Movimentação Mineral (Cascalheiras) para uso na Construção Civil, exclusivamente na manutenção e recuperação de vias de acesso no interior das áreas de plantio dos imóveis rurais de Matrícula nº 003 e 021 registrados no Cartório de imóveis da Comarca de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá.

HASH: 2022-1025-0010-7160

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2487 – Santa Rita – Macapá/AP

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO E PARTES: 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o CRO/AP e a **EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA**, que tem como objeto a alimentação e manutenção do Portal Transparência .NET - PORTAL TRANSPARÊNCIA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/2021 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (meses) meses, de 05/10/2022 até 05/10/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.
LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Regional de Odontologia

HASH: 2022-1021-0010-6763

Porto Grande/AP. Processo SEMA nº 4001.033/2018.
Processo ANM nº 858.079/2005.

HASH: 2022-1028-0010-7898

PORTO GRANDE MINERAÇÃO LTDA

Porto Grande Mineração Ltda, inscrita sob CNPJ nº 09.361.894/0001-10, situada na Av. Princesa Isabel, 53, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-113, Macapá/AP, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA, a Licença Prévia (LP) para atividade de exploração de minério de ferro, localizado na Colônia Agrícola do Matapí, município de

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

GRUPO SANETEC EIRELI EPP CNPJ 07.591.427/0001-50 Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ARMAZENAR E COMERCIALIZAR MINERAL CALSSE II**, para o exercício de atividade. Localizada na rodovia AP 20, KM 09, Nº 1915, Marabaixo III, na cidade de Macapá-AP.

HASH: 2022-1027-0010-7558

PUBLICIDADE

**OU
TU
BRO
ROSA**



Cód. verificador: 122529383. Cód. CRC: 5AB0C5D
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 31/10/2022 19:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

